



2022



LISTA DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS INSPECIONADOS

- U. Penitenciária Francisco de Oliveira Conde (MASC) / Rio Branco
- U. Penitenciária Francisco de Oliveira Conde (FEM) / Rio Branco
- U. Penitenciária do Quinari / S. Guiomard
- U. Penitenciária BOPE
- U. Penitenciária Batalhão Ambiental
- U. Penitenciária Evaristo de Moraes / Sena Madureira
- U. Penitenciária Moacir Prado / Tarauacá
- U. P. Manoel Néri da Silva (MASC) / Cruzeiro do Sul
- U. P. Guimarães Lima (FEM) / Cruzeiro do Sul

LISTA DE FOTOGRAFIAS

- Foto 1: Reeducando mostrando suposto ato violento praticado por agentes penais.
- Foto 2: Cela sem iluminação.
- Foto 3: Interior da cela sem iluminação.
- Foto 4: Interior da cela sem iluminação.
- Foto 5: Filtro feito artesanalmente pelos reeducandos.
- Foto 6: Condição do filtro após uso para filtrar água fornecida nas celas.
- Foto 7: Local onde a água é armazenada.
- Foto 8: Posição em que os presos ficam para dormir em uma cela com superlotação.
- Foto 9: Juíza membro do GMF em conversa com os reeducandos.
- Foto 10: Cela sem pedras.
- Foto 11: Reeducando com doença de pele ocasionada pelas condições sanitárias da cela.
- Foto 12: Cela destinada para os povos indígenas, com capacidade para 2 pessoas e ocupação de 6 reeducandos.
- Foto 13: Condições sanitárias do pavilhão.
- Foto 14: Restos de comida nos corredores, ocasionando a proliferação de insetos.
- Foto 15: Reeducandos no corretivo.
- Foto 16: Condição da refeição oferecida nas unidades prisionais.
- Foto 17: Fiscalização das marmitas entregues nas unidades.
- Foto 18: Area para o banho de sol.
- Foto 19: Área para o banho de sol.
- Foto 20: Presença de assistência religiosa nas unidades.
- Foto 21: Biblioteca da Unidade Manoel Néri.
- Foto 22: Local onde a água para consumo e higiene é armazenada.
- Foto 23: Reeducando com doença de pele ocasionada pelas condições sanitárias da cela.
- Foto 24: Juízes membros do GMF em conversa com a médica plantonista da FOC.
- Foto 25: Interior da cela na Unidade Moacir Prado.
- Foto 26: Reeducandos no corretivo, sem colchão, kits de higiene e roupas.
- Foto 27: Bala de borracha encontrada na cela após intervenção dos policiais penais.
- Foto 28: Entrada da Divisão de Estabelecimentos Penais de Recolhimento Provisório URP/RB.
- Foto 29: Diálogo entre os membros do GMF com o Diretor da URP/RB.
- Foto 30: Diálogo entre os membros do GMF com o Diretor da URP/RB.
- Foto 31: Início da inspeção no interior da URP/RB.
- Foto 32: Reeducandos no corretivo, sem colchão, kits de higiene e roupas.



- Foto 33: Cela do "Faxineiro".
- Foto 34: Cela da triagem.
- Foto 35: Superlotação em uma cela com capacidade para duas pessoas, ocupação de 13.
- Foto 36: Interior da cela, a água fornecida aos reeducandos, tanto para consumo, como para higiene, é armazenada em baldes sem qualquer cuidado sanitário.
- Foto 37: Situação do armazenamento de água.
- Foto 38: Panelas industriais da cozinha interna do presídio Francisco de Oliveira Conde.
- Foto 39: Inspeção no interior da cozinha, acompanhada pelo nutricionista.
- Foto 40: Interior da cozinha da unidade penitenciária.
- Foto 41: Reeducando transportando as marmitas para os pavilhões da unidade.
- Foto 42: Marmita servida no dia da inspeção.
- Foto 43: Restos de comida nos corredores.
- Foto 44: Interior da ala psiquiátrica.
- Foto 45: Diálogo entre os membros do GMF e a enfermeira responsável pela enfermaria da unidade.
- Foto 46: Diálogo entre os membros do GMF e a médica plantonista.
- Foto 47: Reeducando trabalhando na cozinha da Unidade.
- Foto 48: Sala de aula da Unidade.
- Foto 49: Espaço escolar da Unidade.
- Foto 50: Início da inspeção da Unidade de Regime Provisório de Rio Branco.
- Foto 51: Estruturas precárias da Unidade.
- Foto 52: Pavilhão com ventiladores nos corredores, a prática não é realizada de forma uniforme na unidade, apenas algumas alas possuem.
- Foto 53: Estruturas precárias predial.
- Foto 54: Juíza membro do GMF em conversa com os reeducandos.
- Foto 55: Jogo improvisado pelos reeducandos.
- Foto 56: Extintores antigos no interior da Unidade.
- Foto 57: Cela com pedra quebrada apresentando riscos aos custodiados.
- Foto 58: Extintor com prazo de validade vencido.
- Foto 59: Esgoto a céu aberto perto dos pavilhões.
- Foto 60: Bala de borracha encontrada na cela após intervenção dos policiais penais.
- Foto 61: Juíza membro do GMF ouvindo as reclamações e pedidos dos custodiados.
- Foto 62: Presos demonstrando como se acomodam na cela para dormir.
- Foto 63: Cela com superlotação, com capacidade para duas pessoas.
- Foto 64: Restos de comida no interior da cozinha da Unidade.
- Foto 65: Estrutura precária e inadequada da cozinha da Unidade.
- Foto 66: Área de lavagem da cozinha.
- Foto 67: Alimentos no chão da cozinha.
- Foto 68: Interior da cozinha.
- Foto 69: Juiz membro do GMF fiscalizando a marmita servida aos reeducandos.
- Foto 70: Entrada da Unidade de Regime Fechado.
- Foto 71: Sala de audiências por videoconferência da Unidade.
- Foto 72: Reeducandos participando de audiência por videoconferência.
- Foto 73: Pavilhão passando por reformas.
- Foto 74: Pavilhão com pouca iluminação e ventilação.
- Foto 75: Reeducando realizando artesanato.
- Foto 76: Membros do GMF em inspeção pelas celas.
- Foto 77: Interior da cela dos integrantes da igreja.
- Foto 78: Interior da cela.



- Foto 79: Juiz membro do GMF em diálogo com os reeducandos.
- Foto 80: Juíza membro do GMF em conversa com custodiado acerca das reclamações quanto à assistência educacional no interior do presídio.
- Foto 81: Reeducandos durante banho de sol.
- Foto 82: Entrega das marmitas para o almoço.
- Foto 83: Alimentação servida para os custodiados.
- Foto 84: Interior da marmita servida na Unidade.
- Foto 85: Colchões dos presos.
- Foto 86: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.
- Foto 87: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.
- Foto 88: Custodiado apresentando possível doença infectocontagiosa mantido em cela com demais presos.
- Foto 89: Registro das queixas apresentadas pelos reeducandos acerca de melhorias necessárias na Unidade.
- Foto 90: Juiz membro do GMF em diálogo com presos da ala psiquiátrica.
- Foto 91: Cela com superlotação.
- Foto 92: Juiz membro do GMF em diálogo com presos.
- Foto 93: Espaço para prática esportiva.
- Foto 94: Espaço do banho de sol.
- Foto 95: Espaço do banho de sol.
- Foto 96: Entrada da Unidade de Regime Fechado N.º 2.
- Foto 97: Pavilhão para realizar a triagem quando o reeducando ingressa no sistema.
- Foto 98: Juízes membros do GMF em diálogo com reeducandos durante banho de sol.
- Foto 99: Membros do GMF registrando as reclamações e pedidos dos custodiados.
- Foto 100: Interior da cela da Unidade.
- Foto 101: Nesta Unidade todas os reeducandos possuem colchão.
- Foto 102: Marmita servida no dia da inspeção.
- Foto 103: Marmita servida no dia da inspeção.
- Foto 104: O peso da marmita está de acordo com o estabelecido no contrato.
- Foto 105: Interior da cela com ventilação cruzada.
- Foto 106: Membros do GMF na sala dos psicólogos e assistentes sociais.
- Foto 107: Juízes membros do GMF ingressando dentro do Pavilhão.
- Foto 108: Inspeção pelo pátio da Unidade.
- Foto 109: Juízes membros do GMF em conversa com os reeducandos.
- Foto 110: Juíza membro do GMF dirimindo dúvidas dos reeducandos.
- Foto 111: Juiz membro do GMF em conversa com custodiados.
- Foto 112: Espaço do banho de sol.
- Foto 113: As atividades esportivas são realizadas sem calçado, o que ocasiona diversas lesões nos pés dos custodiados, em razão do chão íngreme do espaço.
- Foto 114: As atividades esportivas são realizadas sem calçado, o que ocasiona diversas lesões nos pés dos custodiados, em razão do chão íngreme do espaço.
- Foto 115: Filtro de água desenvolvidos pelos reeducandos em razão da água fornecida não ser tratada de maneira adequada.
- Foto 116: Sujeira barrada pelos filtros.
- Foto 117: Corredor com estrutura precária e pouca iluminação e ventilação.
- Foto 118: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.
- Foto 119: Reeducando que está remindo pena através do estudo EAD, custeado pela família.
- Foto 120: Corredor do pavilhão.
- Foto 121: Interior da cela da Unidade.
- Foto 122: Cela desativada devido à problemas estruturais.



- Foto 123: Alimentação fornecida pelas famílias dos reeducandos.
- Foto 124: Alguns presos estão remindo pena através da leitura.
- Foto 125: Sala dos agentes penitenciários.
- Foto 126: Juiz membro do GMF fiscalizando as marmitas entregues no dia da inspeção.
- Foto 127: Foi identificado que o contrato não está sendo cumprido, a pesagem da marmita está cerca de 150g abaixo do convencionado.
- Foto 128: Celas sem estrutura, pouca iluminação e sem ventilação cruzada.
- Foto 129: Juízes membros do GMF inspecionando a enfermaria.
- Foto 130: Consultório odontológico da Unidade.
- Foto 131: Entrada da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes.
- Foto 132: Início da inspeção no interior da Unidade.
- Foto 133: Agentes penitenciários portando armamento letal.
- Foto 134: Juízes membros do GMF em diálogo com a direção da Unidade.
- Foto 135: Juíza membro do GMF verificando se os presos haviam sido vacinados contra a Covid-19.
- Foto 136: Colchão dos reeducandos.
- Foto 137: Ala sem nenhuma iluminação nas celas.
- Foto 138: O principal familiar presente durante as visitas é a mãe, os reeducandos sempre relatam sobre o fato.
- Foto 139: Arte feita pelo reeducando.
- Foto 140: Cela com capacidade para uma pessoa acomodando 7 reeducandos.
- Foto 141: Cela com televisores e ventiladores, essa prática não ocorre de forma uniforme na Unidade, apenas algumas celas possuem o benefício.
- Foto 142: Artesanato realizado pelos reeducandos produzido para gerar renda para as famílias e remição de pena.
- Foto 143: Membros do GMF em inspeção pelos pavilhões.
- Foto 144: Juízes membros do GMF registrando as reclamações e pedidos de melhorias necessárias na Unidade.
- Foto 145: Juiz membro do GMF dirimindo dúvidas acerca do cálculo da pena.
- Foto 146: No Estabelecimento Penal de Sena Madureira um número considerável de custodiados apresentaram nódulos pelo corpo, relataram que era devido a alimentação ruim.
- Foto 147: Reeducando que está há 5 anos sem retorno no médico para retirada dos ferros.
- Foto 148: Cela com capacidade para 8 pessoas, com ocupação de 12 reeducandos.
- Foto 149: Cela da igreja.
- Foto 150: Juiz membro do GMF em conversa com os reeducandos.
- Foto 151: Espaço reservado para os idosos, no entanto, não apresenta nenhuma pedra, nem estrutura apropriada de cela.
- Foto 152: Custodiado em medida de segurança, isolado dos demais reeducandos e sem local apropriado para ocupação.
- Foto 153: Marmitas entregues no dia da inspeção.
- Foto 154: O café é servido em um saco plástico.
- Foto 155: Inspeção na cozinha.
- Foto 156: Inspeção na Unidade de Saúde interna do estabelecimento penal.
- Foto 157: Reeducando responsável por distribuir os medicamentos para os presos que estão na enfermaria.
- Foto 158: Juiz membro do GMF dialogando com os custodiados da enfermaria.
- Foto 159: Reeducando com bolsa de colostomia.
- Foto 160: Os reeducandos autodeclarados LGBTQIA+ ficam separados dos demais, com a falta de celas vazias, eles são alocados para a enfermaria.
- Foto 161: Oficina mecânica no interior da Unidade.
- Foto 162: Reeducandos trabalhando no lava-jato.
- Foto 163: Horta da unidade, onde os presos trabalham e conseguem remir a pena.



- Foto 164: Reeducandos trabalhando na cozinha da Unidade.
- Foto 165: As hortaliças cultivadas na horta da unidade são vendidas.
- Foto 166: Juízes membros do GMF em diálogo com o diretor da Divisão de Estabelecimento Penal de Senador Guiomard.
- Foto 167: Juíza membro do GMF em conversa com agentes penais da Unidade.
- Foto 168: Fiscalização do peso da marmita.
- Foto 169: Juiz membro do GMF colhendo reclamações e queixas dos reeducandos.
- Foto 170: Juízes membros do GMF em diálogo com os reeducandos.
- Foto 171: Espaço para banho de sol.
- Foto 172: Espaço reservado para a visita íntima, atualmente desativado.
- Foto 173: Juízes membros do GMF dirimindo dúvidas sobre o cálculo da pena e remição.
- Foto 174: Juiz membro do GMF em diálogo com o reeducando.
- Foto 175: Membros do GMF registrando solicitações concernentes ao atendimento de saúde.
- Foto 176: Interior da cela, estrutura precária, ambiente sujo e sem iluminação.
- Foto 177: Espaço para banho de sol.
- Foto 178: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.
- Foto 179: Agentes da unidade realizam a fiscalização dos alimentos e produtos de higiene fornecidos pelas famílias dos reeducandos.
- Foto 180: Juízes membros do GMF em diálogo com a direção da Unidade.
- Foto 181: Agentes penais realizando a fiscalização de produtos de limpeza fornecidos pelas famílias dos reeducandos.
- Foto 182: Familiares dos custodiados levando colchões e alimentos.
- Foto 183: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.
- Foto 184: G.P.O.E com armamento letal dentro dos pavilhões.
- Foto 185: Juízes membros do GMF em diálogo com os reeducandos.
- Foto 186: Juízes membros do GMF colhendo reclamações da população carcerária.
- Foto 187: Interior da cela do pavilhão novo.
- Foto 188: Cela separada para alocar os reeducandos indígenas. Capacidade para 1 pessoa e ocupação de 6 custodiados.
- Foto 189: Reeducando com deficiência física e mental sem nenhum suporte ou adequações na cela.
- Foto 190: Cela com superlotação, capacidade para 1 pessoa, ocupação de 7 reeducandos.
- Foto 191: Celas sem nenhum tipo de iluminação.
- Foto 192: Reeducando que apresenta hiperidrose, doença rara, a qual a Unidade não possui capacidade para tratar ou fornecer meios para o tratamento.
- Foto 193: Agentes penais realizando vigilância durante banho de sol.
- Foto 194: Reeducandos durante banho de sol.
- Foto 195: Juízes membros do GMF fiscalizando a marmita entregue no dia da inspeção.
- Foto 196: A pesagem da marmita estava de acordo com o celebrado no contrato.
- Foto 197: Membros do GMF em diálogo com reeducandos que estavam no corretivo.
- Foto 198: Reeducando relatou que sofreu agressão física de agente penitenciário.
- Foto 199: Biblioteca da Unidade, onde os presos podem remir a pena através da leitura e resenha.
- Foto 200: Juíza membro do GMF inspecionando a enfermaria da Unidade.
- Foto 201: Juíza membro do GMF fiscalizando a farmácia interna da Unidade.
- Foto 202: Remédio fora do prazo de validade encontrado durante inspeção.
- Foto 203: Espaço destinado para a assistência educacional.
- Foto 204: Acervo da biblioteca da Unidade.
- Foto 205: Juízes membros do GMF e Defensora Pública da cidade de Tarauacá em diálogo com diretor da Unidade.



- Foto 206: Juízes membros do GMF fiscalizando a realização de vacinação contra Covid-19 na Unidade.
- Foto 207: Espaço para banho de sol e atividade esportiva.
- Foto 208: Bola usada pelo reeducandos para prática esportiva.
- Foto 209: Lesões causadas pela prática de atividade esportiva sem calçado adequado, em razão do chão íngreme e desapropriado.
- Foto 210: Cela com capacidade para 8 pessoas, com ocupação de 19 reeducandos, apresentando superlotação.
- Foto 211: Devido a superlotação e a falta de espaço para abrigar tantos custodiados no mesmo espaço, muitos deles precisam dormir em redes presas ao teto da cela.
- Foto 212: Reeducandos demonstrando como é a organização da cela na hora de dormir.
- Foto 213: Custodiado em medida de segurança, isolado dos demais reeducandos, em cela desapropriada.
- Foto 214: Os pavilhões apresentam ambientes muito sujos, sem limpeza mínima, presença de lodo, odor e insetos.
- Foto 215: Esgoto a céu aberto do lado dos pavilhões.
- Foto 216: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.
- Foto 217: Idoso com inflamação da cirurgia em razão da falta de cuidados adequados e das condições sanitárias do interior das celas.
- Foto 218: Juíza membro do GMF em conversa com reeducandos.
- Foto 219: Juízes membros do GMF colhendo as reclamações e pedidos dos custodiados.
- Foto 220: Interior da cela.
- Foto 221: Os reeducandos possuem livre acesso aos livros religiosos.
- Foto 222: Cela com ventiladores, essa prática não ocorre de forma uniforme na Unidade, apenas algumas celas possuem o beneficio.
- Foto 223: Reeducandos realizam artesanato para remir a pena.
- Foto 224: Juízes membros do GMF inspecionam a sala de audiência por videoconferência da Unidade.
- Foto 225: Juízes membros do GMF em diálogo com a diretora da Unidade Feminina de Rio Branco.
- Foto 226: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.
- Foto 227: Membros do GMF em inspeção pelas celas.
- Foto 228: Juiz membro do GMF em diálogo com as reeducandas.
- Foto 229: Juiz membro do GMF em conversa com agentes penais da Unidade.
- Foto 230: Espaço destinado para a assistência educacional.
- Foto 231: Interior da cela.
- Foto 232: Foto: Interior da cela, a água fornecida as reeducandas, tanto para consumo, como para higiene, é armazenada em baldes sem qualquer cuidado sanitário.
- Foto 233: Interior da cela.
- Foto 234: Filtro de água desenvolvidos pelas reeducandas em razão da água fornecida não ser tratada de maneira adequada.
- Foto 235: Corredor do pavilhão.
- Foto 236: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.
- Foto 237: Reeducanda transportando as marmitas para os pavilhões da unidade.
- Foto 238: Marmitas entregues no dia da inspeção.
- Foto 239: Marmita fornecida a reeducanda que necessita fazer dieta médica.
- Foto 240: Marmitas entregues no dia da inspeção.
- Foto 241: Juíza membro do GMF em conversa com as reeducandas.
- Foto 242: Juízes membros do GMF registrando as reclamações e pedidos de melhorias necessárias na Unidade.
- Foto 243: Cela da igreja.
- Foto 244: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.
- Foto 245: Espaço do banho de sol.



Foto 246: Por não receberem tantas visitas familiares ou íntimas, a maioria das reeducandas iniciam relacionamento homoafetivos dentro dos estabelecimentos prisionais.



APRESENTAÇÃO

SOBRE O GMF

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação (GMF/TJAC) foi criado por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), seguindo as diretrizes da Resolução 214/2015 e da Resolução 368/2021. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, foi instituído pela Portaria Presidência n. 545/2015 e tem por finalidade acompanhar as prisões provisórias e a execução penal e fiscalizar as condições dos estabelecimentos penais do Estado do Acre.

Entre suas principais atribuições, estão o planejamento e execução de atividades voltadas para diagnosticar e implementar melhorias nos sistemas prisionais do Estado, visando promover medidas para erradicar o tratamento degradante e tornar efetivas a ressocialização e a aplicação de medidas alternativas, dentre outras. Ademais, as atribuições atinentes às medidas socioeducativas no Acre também fazem parte de suas atividades, em parceria com a CIJ, Coordenadoria da Infância e Juventude.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

O GMF/AC tem a missão de FISCALIZAR, MONITORAR e ACOMPANHAR as condições de encarceramento dos estabelecimentos penais, visando a implementação efetiva de ações de tratamento penal e reinserção social das pessoas em situação de encarceramento. Além disso, acompanha também os processos criminais e de execução penal. Com base no diagnóstico levantado, RECOMENDA adequações e providências pelas Instituições do Sistema da Justiça Estadual e ELABORA planos estratégicos para a melhoria do Sistema Penal. A sua visão está voltada a efetividade da política do Poder Judiciário para o sistema carcerário, por meio do diálogo e integração de políticas públicas afetas ao tema, pautada nos direitos fundamentais constitucionais e no Direito Internacional dos Direitos Humanos.



DAS COMPETÊNCIAS

Resolução n. 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça:

[...]

Art. 6° Em conformidade com as diretrizes do DMF, compete aos GMFs:

- I fiscalizar e monitorar a entrada e a saída de presos do sistema carcerário e supervisionar o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) e do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU);
- II fiscalizar e monitorar a entrada e a saída de adolescentes das unidades do sistema socioeducativo e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL) ou outro sistema eletrônico;
- III acompanhar o tempo de duração e, com base nos sistemas eletrônicos, divulgar no sítio eletrônico do respectivo tribunal relatório quantitativo semestral das:
- a) prisões provisórias;
- b) alternativas penais aplicadas, inclusive medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, com indicação da respectiva modalidade;
- c) medidas de monitoração eletrônica de pessoas, como medida cautelar, medida protetiva de urgência e no âmbito da execução penal; e
- d) medidas socioeducativas.
- IV acompanhar o tempo de duração e, com base no sistema eletrônico, divulgar no sítio eletrônico do respectivo tribunal relatório mensal do quantitativo das internações provisórias decretadas no sistema de justiça juvenil, oficiando a autoridade judicial responsável pela extrapolação do prazo máximo de 45 dias;
- V fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento de pena, de medida de segurança e de prisão provisória e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de pessoas presas não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos;



VI – fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes autores de ato infracional e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de adolescentes não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos;

VII – promover iniciativas para controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;

VIII – incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades de atendimento socioeducativo, bem como discutir e propor soluções em face das irregularidades encontradas;

IX – fiscalizar e monitorar a regularidade e o funcionamento das audiências de custódia, auxiliando os magistrados na implementação do serviço de atendimento à pessoa custodiada e outros serviços de apoio;

X – receber, processar e encaminhar reclamações relativas a irregularidades no sistema de justiça criminal e no sistema de justiça juvenil, com a adoção de rotina interna de processamento e resolução, principalmente das informações de práticas de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

XI – fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de pessoa presa nas diversas unidades do sistema penitenciário federal, inclusive daquela inserida em regime disciplinar diferenciado, incentivando, para tanto, o uso do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU);

XII – requerer providências à Presidência ou à Corregedoria do Tribunal de Justiça ou Tribunal Federal local, pela normalização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas;

XIII – representar ao DMF pela uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

XIV – acompanhar e emitir parecer nos expedientes de interdições parciais ou totais de unidades prisionais ou de cumprimento de medida socioeducativa, quando solicitado pela autoridade competente;



XV - propor a elaboração de notas técnicas, destinadas a orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal, de execução penal e socioeducativa ao DMF, que poderá encaminhar a outros órgãos ou solicitar colaboração destes;

XVI – colaborar, de forma contínua, para a atualização e a capacitação profissional de juízes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal e sistema de justiça juvenil;

XVII – coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos escritórios sociais, órgãos públicos e demais entidades que atuam na inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de alternativas penais e de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos das Resoluções CNJ nº 96/2009 e nº 307/2019;

XVIII – desenvolver programas de visitas regulares de juízes e servidores a unidades prisionais e de atendimento socioeducativo, promovendo ações de conscientização e ampliação de conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade;

XIX – fomentar a criação e fortalecer o funcionamento e a autonomia dos Conselhos da Comunidade, centralizando o monitoramento das informações e contatos a respeito deles;

XX – fomentar a criação e fortalecer o funcionamento das Comissões Intersetoriais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

XXI - elaborar e enviar, anualmente, ao DMF, entre os dias 1º e 10 de dezembro, o plano de ação dos GMFs para o ano subsequente, e entre os dias 10 e 30 de janeiro, o relatório de gestão do ano anterior, comunicando, a todo tempo, qualquer alteração no plano.

Parágrafo único. Os GMFs atuarão de forma articulada com as Coordenadorias da Infância e Juventude, regulamentadas pela Resolução CNJ nº 94/2009." (NR)



SOBRE A INSPEÇÃO/GMF/2022

Em conformidade com os normativos da PORTARIA Nº 1206 / 2022, expedida pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização, foi determinada a realização de inspeção extraordinária nos estabelecimentos prisionais do Estado do Acre.

Designou-se o período de 20 de julho a 12 de agosto de 2022 para a realização dos trabalhos de inspeção, que couberam aos juízes Robson Aleixo e Andrea Brito, ambos juízes integrantes do GMF.

Para assessoramento do magistrado e da magistrada durante os trabalhos da inspeção, foram designadas as servidoras Débora Nogueira e Jhenyffer Andrade.

O GMF oficiou com antecedência todos os órgãos locais sobre as visitas que realizaria e sobre a necessidade registro de informações; expediente primordial, pois os servidores penais estavam preparados para recepção das equipes visitantes.

As entrevistas com a direção e demais funcionários dos estabelecimentos de privação de liberdade possibilitaram o acúmulo de informações, tanto por meio da resposta aos questionários padronizados quanto das respostas obtidas pelos questionamentos efetivados. Também resultou exitosa a entrega dos documentos solicitados, que foram fornecidos, em sua maioria, impressos ou por meio eletrônico no momento da visita.

Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade, utilizando-se a metodologia de diálogo com os gestores e equipe de unidades, preenchimento de formulários encaminhados previamente as unidades, visita as alas e diálogo com os presos, com registros fotográficos e anotações.

Visando cumprir a finalidade, o presente relatório foi estruturado em capítulos referentes a cada unidade visitada, ao final dos quais se apresentam, quando for o caso, recomendações e providências, com o objetivo de contribuir para a melhoria da prestação prisional no Estado do Acre.

Neste relatório de inspeções será apresentada uma síntese analítica de problemas que foram encontrados na maior parte das unidades visitadas, o relato individualizado por estabelecimento prisional, central de monitoração e central integrada de alternativas penais, e algumas recomendações para subsidiar ações a serem tomadas pelas autoridades.



Ressalta-se que parte do conteúdo deste relatório, por abordar situações peculiares com identificação de pessoas, será tratado em expediente reservado, direcionado às autoridades competentes para devida apuração e responsabilização, sendo que o acompanhamento das providências a serem desencadeadas será realizado pela Corregedoria e ao GMF no âmbito do Poder Judiciário, garantindo-se, assim, o devido processo administrativo e judicial, a presunção de inocência aos acusados e a proteção da integridade das vítimas.

Os órgãos locais ligados diretamente ao sistema prisional estadual do Acre foram comunicados, por ofício, da inspeção pelo GMF. Além disso, foram convidados os atores do Sistema de Justiça, órgãos de controle externo e a sociedade civil para auxiliarem no aprofundamento do diagnóstico e interpretação das informações. Dessa forma, as inspeções seguiram protocolos previamente estabelecidos pelo CNJ permitindo uma avaliação global dos estabelecimentos prisionais, articulando a observação direta, a análise de documentos e fotos, os relatos de servidores, os relatos de pessoas privadas de liberdade e as entrevistas com as direções de unidades.

Por último, o caráter presencial permitiu o contato direto com celas, pavilhões e pátios, facilitando a constatação de problemas como, por exemplo, impropriedades na realização das audiências de custódias por videoconferência, precariedade na assistência jurídica, excessos de prazos de cumprimento de alvarás de soltura, atrasos na liberação de benefícios, superlotação de celas, não observância das normativas ligadas à remição de pena pelo trabalho, irregularidades na distribuição de água, alimentação, fardamento e energia elétrica, revista vexatória nos visitantes, falta de contato com o mundo exterior, proibição da entrada de sacolas com os visitantes, enfermidades não tratadas, sanções coletivas, maus tratos e tratamento desumano e degradantes com pessoas presas e visitantes.

Os estabelecimentos prisionais são ambientes de privação, sujeitos à ocorrência de múltiplos tipos de violações de direitos fundamentais, especialmente no cenário brasileiro, conforme debatido no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, ainda pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Assim, se faz importante a sua fiscalização e aprimoramento permanente para o desenvolvimento democrático do Estado de direito, objeto permanente da atuação do GMF do Acre.



Com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos se formalizou a proibição da tortura pelos estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU). A Constituição Federal Brasileira em seu artigo 5º vem confirmar tal disposição. Convenções e tratados internacionais que se seguiram reconheceram ainda a importância de os Estados Partes tomarem as medidas necessárias para a proibição da tortura em espaços de privação de liberdade. Como já reiterado por uma série de órgãos internacionais e nacionais de direitos humanos, as pessoas privadas de liberdade são mais vulneráveis e se encontram em situação de maior risco de sofrer violações aos seus direitos e à sua integridade física e psíquica, já que sua segurança e bem-estar estão sob a responsabilidade das mesmas autoridades que os tutelam. Portanto, deve-se esperar do sistema prisional acreano a observância incontornável dos direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade, seus familiares e dos seus servidores penais, correlacionada com o monitoramento e a fiscalização das condições de detenção como parte integral do sistema de proteção de pessoas que se encontram privadas da liberdade.

Desembargador Samoel Evangelista Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação



SUMÁRIO	
SUMARIU 1. ABERTURA DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO	20
2. INCONFORMIDADES ENCONTRADAS.	21
2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE	21
2.2 INDIVIDUALIZAÇÃO	37
2.3 ATIVIDADES/ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
2.4 SAÚDE	46
2.5 BAIXO EFETIVO DE POLICIAIS PENAIS 2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE	
2.6 AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO PADRÃO NO SISTEMA PRISIONAL	50
2.7 SEPARAÇÃO DOS PRESOS POR FACÇÃO	51
2.8 AUSÊNCIA DE TRABALHO	
2.9 AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	53
2.10 AUSÊNCIA DE CELERIDADE NO PROCESSAMENTO DAS REMIÇÕES E PADs	54
2.11 CONTROLE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E USO DA FORÇA	54
2.12 AUSÊNCIA DE PLANO DE INCÊNDIO E EXTINTORES SEM MANUTENÇÃO	56
2.13 INOBSERVÂNCIA DA ARQUITETURA PRISIONAL	56
3. RELATÓRIO.	58
3.1 RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE	59
3.1.1 LOTAÇÃO	59
3.1.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)	61
3.1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	71
3.1.4 UNIDADE DE SAÚDE	73
3.1.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	76
3.1.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	79



3.2 RELATÓRIO DE VISITA À DIVISÃO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÁXIMA E REGIME DISCIPLINAR	
DIFERENCIADO	102
3.2.1 LOTAÇÃO	102
3.2.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade).	
3.2.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
3.2.4 UNIDADE DE SAÚDE	
3.2.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	112
3.2.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	113
3.3 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SENA MADUREIRA	123
3.3.1 LOTAÇÃO	123
3.3.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade).	
3.3.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
3.3.4 UNIDADE DE SAÚDE	
3.3.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	130
3.3.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	
3.4 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SENADOR GUIOMARD	143
3.4.1 LOTAÇÃO	143
3.4.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade).	
3.4.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	145
3.4.4 UNIDADE DE SAÚDE	147
3.4.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	150
3 / A PEGISTROS ENTOGRÁFICOS	15/



3.5 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA MASCULINA DE CRUZEIRO DO SUL	160
3.5.1 LOTAÇÃO	160
3.5.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diret	· ·
~	
3.5.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
3.5.4 UNIDADE DE SAÚDE	
3.5.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	
3.5.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	166
3.6 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRUZEIRO DO SUL	175
3.6.1 LOTAÇÃO	175
3.6.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diret	or da Unidade)
3.6.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
3.6.4 UNIDADE DE SAÚDE	
3.6.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	177
3.6.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	177
3.7 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TARAUACÁ	177
3.7.1 LOTAÇÃO	177
3.7.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diret	or da Unidade)
3.7.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
3.7.4 UNIDADE DE SAÚDE	
3.7.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	186
3.7.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	188
3.8 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE TARAUACÁ	198
3.8.1 LOTAÇÃO	198



	3.8.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)	
	3.8.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
	3.8.4 UNIDADE DE SAÚDE	201
	3.8.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	202
3	.9 RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE	203
	3.9.1 LOTAÇÃO	203
	3.9.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)	
	3.9.3 OUTRAS INFORMAÇÕES	
	3.9.4 UNIDADE DE SAÚDE	
	3.9.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO	206
	3.9.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	207
4	ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES	
	4.1 RECOMENDAÇÕES SOBRE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA	
	4.2 RECOMENDAÇÕES SOBRE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	219
	4.3 RECOMENDAÇÕES SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE	220
	4.4 RECOMENDAÇÕES SOBRE REGISTRO E TRANSPARÊNCIA	222
	4.5 RECOMENDAÇÕES SOBRE POPULAÇÕES DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	222
	4.6 RECOMENDAÇÕES SOBRE SAÚDE E SAÚDE MENTAL	224
	4.7 RECOMENDAÇÕES SOBRE TRABALHO	225
	4.8 RECOMENDAÇÕES SOBRE SUPERLOTAÇÃO	225



1 ABERTURA DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO

- 1. O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado do Acre está envidando esforços na padronização dos trabalhos de inspeção, desde a coleta de dados, passando pela gestão administrativa e processual, até a elaboração do relatório final, a fim de visualizar o retrato real e atual das unidades inspecionadas e do próprio Tribunal, com identificação das deficiências e boas práticas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados e se alinhar as diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça e do Departamento de Monitoramento e Fiscalização.
- 2. O presente relatório discorre sobre a visita presencial para inspeção realizada em estabelecimentos prisionais do estado do Acre, entre os dias 09 e 26 de novembro do ano de 2021, nas cidades de Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.
- 3. O escopo da inspeção voltou-se para a fiscalização do cumprimento dos parâmetros elencados na Constituição Federal, no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e da legislação ordinária sobre execução penal, assim como as diretrizes de política penitenciária traçadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), bem como nas determinações e recomendações das inspeções anteriores e ainda pendentes de solução, na observância quanto à organização e metodologia de trabalho.
- 4. A presente inspeção procurou avaliar a atuação dos gestores das unidades prisionais visitadas, assim como dos órgãos do poder público estadual no gerenciamento do sistema prisional do estado do Acre, com ênfase em infraestrutura, pessoal assistência ao condenado.



2 INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS									
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Art. 1°, Art. 3°, Art. 4°; Art. 40; Art. 41 (I, II, V, VI, VII, XII, IX, XV, XVI) e Art. 88								
Regras de Mandela	Princípios básicos - Regras 1 a 5 e Acomodações - Regras 12 a 17								
Resoluções do CNPC	n° 09/2011, n° 05/2016, n° 06/2017, n° 05/2020 e n° 06/2020								

- 5. Diversos foram os relatos de constrangimentos ilegais que são observados em quase a totalidade de unidades prisionais inspecionadas. À precariedade da Assistência jurídica e à saúde, ao contato com familiares reduzido e às sanções coletivas, conjugam-se de terminações administrativas que têm como efeito o enfraquecimento do corpo e da vitalidade das pessoas presas, como superlotação, alimentação de má qualidade, restrição de água, ausência de energia elétrica e ventilação nas celas, estruturas prediais degradadas, ausência de camas/colchões, celas superlotadas e banhos de sol por curtos períodos.
- 6. A inspeção colheu de forma uníssona denúncias sobre rotinas de tratamento degradante pela restrição de insumos básicos para a custódia de pessoa privada de liberdade. Água potável escassa, ociosidade, falta de informações, imprevisão de socorro médico e saúde mental deteriorada revelam o estado de privação de direitos no sistema prisional do Acre.
- 7. Os presos apresentaram várias dúvidas sobre os andamentos processuais, bem como sobre a fixação da pena e do cálculo. Eles se queixam bastante acerca da restrição de água potável, pouca ventilação nas celas, privação de sono, sanções coletivas, agressões gratuitas e o veto ao exercício da liberdade de expressão.
- 8. Após entrada formal no sistema prisional, cadastro de prontuário físico e digital, primeiro atendimento na enfermaria e entrevista com setor psicossocial, os internos devem aprender como funciona a rotina de procedimentos de comandos dispostos pelos policiais penais, no entanto, diversos foram os relatos sobre maus tratos e agressões por parte dos agentes, assim



que o preso ingressa na unidade prisional, alguns servidores penais praticam atos violentos fora de qualquer tipo de normativas e procedimentos, configurados em atos de tortura. Todas as unidades inspecionadas relataram algum ato violento por parte dos agentes.



Foto 1: Reeducando mostrando suposto ato violento praticado por agentes penais.

- 9. A falta de energia dentro das celas foi motivo de reclamação em todas as unidades prisionais, vários são os relatos de "calor insuportável", "sem ventilação", "presença de mosquitos", "fedor". A unidade de Cruzeiro do Sul pontuou que os agentes proíbem a permanência de qualquer objeto que possa ser utilizado para gerar ventilação, como, por exemplo, a tampa de algum recipiente, além da ausência ou escassez de água na proporção de pessoas que ocupam o espaço.
- 10. Os impactos dessa medida atingem aspectos de saúde, como, por exemplo, a intensificação do calor já elevado normalmente nesta região e a proliferação de mosquitos que por vezes carregam vetores de doenças como Febre Amarela, Dengue, Malária, Zica Chikungunya e outras, comuns na região norte. Além de impossibilitar atividades ocupacionais, educacionais e colocar em risco a segurança das pessoas que, na parte da noite ficam sem qualquer tipo de



iluminação. Durante as inspeções que perduraram a noite, foi preciso que os membros do GMF utilizassem de lanternas para inspecionar as celas e conversar com os reeducandos.

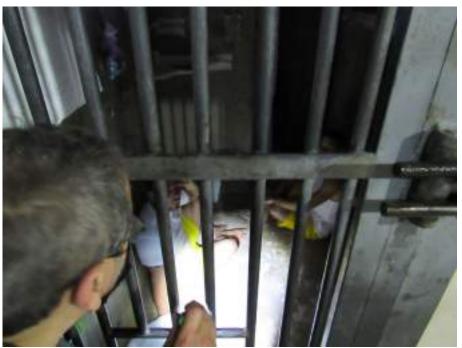


Foto 2: Cela sem iluminação.



Foto 3: Interior da cela sem iluminação.



11. Não há iluminação artificial, a mesma se dá apenas nos corredores (a retirada da energia elétrica foi justificada pelas direções das unidades como forma de impedir o uso e o carregamento de aparelhos celulares) nem ventiladores, na maioria das celas, o que torna as celas um ambiente escuro e sem circulação adequada de ar, apesar de entradas de luz em maior ou menor tamanho, a depender da unidade prisional. Sendo este um dos principais motivos das reclamações, levando até mesmo a motins e tentativas de fugas.



Foto 4: Interior da cela sem iluminação.

12. O fornecimento de água nas unidades não é uniforme, mas, ainda assim, em alguns estabelecimentos penais, essa questão foi avaliada como sendo muito crítica, com insuficiência na disponibilização de água, especialmente água potável. Na FOC foram encontrados diversos filtros, produzidos artesanalmente pelos presos para filtrar a água para consumo, tendo em vista que a água fornecida é tanto para higiene, quanto para consumo.





Foto 5: Filtro feito artesanalmente pelos reeducandos.



Foto 6: Condição do filtro após uso para filtrar água fornecida nas celas.



13. Em praticamente todas as unidades visitadas, foi relatado o racionamento de água, que só é liberada 3 vezes ao dia, variando bastante a duração em minutos, apresentando inconsistência no fornecimento nesse curto período, as pessoas presas teriam que encher um recipiente com capacidades diversas dependendo da unidade, no qual recolhem a água que sai da tubulação para depois poderem se higienizar, dar descarga, higienizar as celas, lavar as roupas e ingerir.



Foto 7: Local onde a água é armazenada.

- 14. A superpopulação carcerária merece destaque porque, em grande parte das unidades prisionais visitadas, com exceção das unidades femininas de Cruzeiro do Sul e Tarauacá, da Divisão Prisional De Segurança Máxima e Regime Disciplinar Diferenciado e da Unidade de Senador Guiomard, foi constatada uma lotação acima da capacidade prevista, acentuando a precariedade da condição de custódia e desrespeitando a Resolução nº 05/2016 do CNPCP18, que estabelece o indicador de 137,5% como linha de corte para controle da superlotação das unidades.
- 15. Um dos piores cenários de superlotação foi constatado na Unidade Francisco de Oliveira Conde, de Rio Branco, e na Unidade Moacir Prado, de Tarauacá. Na FOC haviam celas com



capacidade para uma pessoa e ocupação de 22 reeducandos. Com capacidade para 820 vagas, a Unidade de Regime Fechado – URF-01, estava com 1370 presos (mil e trezentos e setenta), 1071 (mil e setenta e um) em regime fechado, 30 (trinta) em regime semiaberto e 269 (duzentos e sessenta e nove em prisão provisória. Desse modo, na data da visita, a lotação estava 167,07% acima da capacidade.



Foto 8: Posição em que os presos ficam para dormir em uma cela com superlotação.







Foto 9: Juíza membro do GMF em conversa com os reeducandos.

- 16. A Divisão de Estabelecimentos Penais de Recolhimento Provisório URP/RB possui capacidade de 815 vagas e estava com 1396 (mil e trezentos e noventa e seis) presos, 857 (oitocentos e cinquenta e sete) em regime fechado, 25 (vinte e cinco) em regime semiaberto, 506 (quinhentos e seis) em prisão provisória e 8 (oito) em medida de segurança. A lotação constatada foi de 171,28%.
- 17. A Unidade Prisional Manoel Néri, de Cruzeiro do Sul, abriga presos provisórios e condenados do sexo masculino, divididos entre pavilhões antigos e com estrutura precária e pavilhões novos. Com capacidade para 512 pessoas, estava com 696 no dia da inspeção lotação em 135,93% de sua capacidade. Há 117 celas, as quais são equipadas com camas em forma de beliches ou "pedras". Na Unidade foi encontrado um local que é utilizado como ala para os presos que desenvolvem alguma atividade laboral.
- 18. O espaço não possui os parâmetros arquitetônicos legais, não possui divisões ou grades, apenas "jegas" (bases de madeira construídas pelos próprios internos, fixadas nas paredes,



onde são colocados colchões fornecidos pelos familiares). Os presos circulam livremente pelo espaço, não havendo controle dos agentes, a não ser o externo, impedindo que os reeducandos deixem o espaço. Apesar de não compor o prédio prisional, a direção informa esse espaço no quantitativo de vagas disponíveis.



Foto 10: Cela sem pedras.

- 19. Não é incomum verificar nas visitas de inspeção que a gestão prisional tenta ampliar a capacidade dos estabelecimentos prisionais sem expansão correspondente do espaço físico das celas e da própria unidade, em contradição com os parâmetros arquitetônicos estabelecidos pela Resolução nº 09/201119 do CNPCP e as alterações feitas pelas Resoluções nº 06/201720 , nº 05/202021 e nº 06/202022.
- 20. A Unidade Prisional Moacir Prado, de Tarauacá, abriga privados de liberdade provisórios e sentenciados e em regime fechado e foi projetado para receber 280 pessoas, mas, no dia da inspeção, a população carcerária era de 629 pessoas. Dessas, 329 estavam lá provisoriamente e 300 condenadas no regime fechado. Por conseguinte, na data da inspeção, a lotação estava em 224,64% de sua capacidade. O diretor relatou que enfrenta muitas dificuldades devido ao



baixo efetivo carcerário para atender a situação de superlotação. Esta unidade é dividida em 06 alas, com 46 celas, com 2, 4 e 8 pedras.

- 21. A Unidade Penitenciária Feminina de Regime Fechado de Rio Branco é destinada para presos do sexo feminino no regime fechado, provisório e semiaberto. Com capacidade de 94 vagas, a unidade estava com 224 pessoas no dia da inspeção, segundo dados fornecidos pela direção. Dentre essas pessoas, 127 estavam presas provisoriamente, 81 já haviam sido condenados e 16 no semiaberto. Desse modo, na data da visita, a lotação estava 238,29% acima da capacidade.
- 22. Outras unidades apresentaram números limítrofes ou um pouco aquém da linha de corte para controle da superlotação das unidades estabelecida pela Resolução nº 05/2016 do CNPCP, no entanto isso não as deixa de fora da lista dos espaços que estão operando com a capacidade de pessoas acima da capacidade de vagas por cela, mantendo essas pessoas em condições indignas de sobrevivência também.
- 23. No que concerne, a Unidade Evaristo de Moraes, foi afirmado que a unidade conta com 74 celas, com capacidade para 444 vagas e ocupação de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) custodiados. Desses, 364 (trezentos e sessenta e quatro) presos no regime fechado, 95 presos no regime semiaberto. Apesar da taxa de lotação não ser tão elevada, a distribuição dos presos, em decorrência da discricionariedade e critérios próprios da direção, é muito desregular, o que acarreta a superlotação de celas. Por exemplo, celas com capacidade para 2 pessoas, com ocupação de 8 reeducandos.
- 24. A Divisão Prisional De Segurança Máxima E Regime Disciplinar Diferenciado, de Rio Branco, abriga privados de liberdade provisórios e sentenciados e em regime fechado e foi projetado para receber 300 pessoas, no dia da inspeção, a população carcerária era de 92 pessoas. Dessas, 1 estava lá provisoriamente e 91 condenadas no regime fechado. Não foi contatado lotação em nenhuma cela. Esta unidade é dividida em 7 pavilhões, com 91 celas, com 2, 4 e 8 pedras.
- 25. A Divisão de Estabelecimento Penal de Senador Guiomard, abriga privados de liberdade provisórios e sentenciados e em regime fechado e foi projetado para receber 796 pessoas, no dia da inspeção, a população carcerária era de 661 pessoas. Dessas, 11 estavam lá



provisoriamente, 448 condenadas no regime fechado, 1 preso no regime semiaberto e 1 preso em medida de segurança. Não foi contatado lotação em nenhuma cela. Esta unidade é dividida em 13 alas, com 202 celas, com 2, 4 e 8 pedras.

- 26. A Unidade Prisional Feminina de Cruzeiro do Sul é destinada para presos do sexo feminino no regime fechado e provisório. Com capacidade de 36 vagas, a unidade estava com 19 pessoas no dia da inspeção, segundo dados fornecidos pela direção. Não foi contatado lotação em nenhuma cela. A unidade possui pavilhão único com 11 celas.
- 27. A Unidade Feminina de Tarauacá é destinada para presos do sexo feminino no regime fechado e provisório. Com capacidade de 30 vagas, a unidade estava com 25 pessoas no dia da inspeção, segundo dados fornecidos pela direção. Dessas, 13 estavam lá provisoriamente e 12 condenadas no regime fechado. Não foi contatado lotação em nenhuma cela. A unidade possui pavilhão único com 8 celas.
- 28. A equipe de inspeção encontrou alojamentos que se destinavam a apenas duas pessoas (possuíam duas camas ou pedras, sem colchão) que, durante a visita, abrigavam 7 (sete) presos, celas com oito vagas e ocupação de 21 (vinte e um) presos que eram obrigados a dormir no chão e inclusive dentro do banheiro, por falta de espaço. De forma geral, não existem colchões para todos os reclusos, sendo que os existentes são de baixa densidade e qualidade, visível a olho nu. O uso prolongado pode ser responsável pelos inúmeros problemas de pele, os quais foram relatados durante as inspeções.







Foto 11: Reeducando com doença de pele ocasionada pelas condições sanitárias da cela.

29. Não foi identificada a implantação de nenhuma política pública específica para o atendimento das necessidades dos migrantes, nem das pessoas indígenas, seja em relação à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, à religião ou à língua. A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, por exemplo, não foi implementada em nenhuma unidade prisional visitada. Assim como não foi identificada, em nenhum desses espaços inspecionados, políticas de educação indígena e nem o oferecimento de material didático para fins de remição pela leitura em línguas indígenas. Ou seja, os princípios e fluxos preconizados pela Resolução nº 287/2019 38 do CNJ e da Resolução nº 13/2021 do CNPCP39- que tratam das pessoas indígenas, e pela Resolução CNJ nº 405/202140 - que trata das pessoas migrantes, não são observados nos estabelecimentos. Poucas foram as unidades que informaram que a FUNAI presta assistências aos reeducandos indígenas.







Foto 12: Cela destinada para os povos indígenas, com capacidade para 2 pessoas e ocupação de 6 reeducandos.

- 30. Foram recorrentes os relatos das pessoas privadas de liberdade na capital que tinham moradia no interior e estavam com dificuldades de trâmites ou informações dos seus processos de origem, atraso em direitos de progressão considerados devidos, ausência de suporte para questões jurídicas pessoais, médicas ou outras, por sua família não residir próximo da capital e não haver atendimento jurídico regular dentro da unidade.
- 31. Entre possíveis causas para a superlotação no estado do Acre, comuns aos demais estados da Federação, destacam-se a reduzida criação de vagas no sistema prisional, o elevado tempo de julgamento dos presos provisórios e o baixo alcance das atividades educacionais e de trabalho nas unidades prisionais que promovem a remição da pena.
- 32. Portanto, entendendo que as condições básicas se interrelacionam com as assistências previstas como direitos da pessoa presa, conclui-se que devido à grande quantidade de unidades prisionais com celas acima da capacidade de lotação, com altas temperaturas experimentadas por disporem de pouca ventilação, ausência ou escassez de água e energia



elétrica entre outros aspectos algumas prisões acreanas, carecem de condições básicas para abrigar seres humanos. Os fatos indicam que os princípios básicos de custódia das pessoas privadas de liberdade estão sendo seriamente atingidos no sistema prisional acreano. A precariedade da ambiência estrutural e as irregularidades no fornecimento de insumos básicos para a existência, ferem a dignidade humana dos que ali se encontram à revelia de toda a normativa nacional e internacional que regula o tema, como, por exemplo, a LEP e as Regras de Nelson Mandela.



Foto 13: Condições sanitárias do pavilhão.







Foto 14: Restos de comida nos corredores, ocasionando a proliferação de insetos.

- 33. Como consequência, pode-se elencar a possível fragilização dos procedimentos operacionais, gerando insegurança para os agentes, terceirizados, visitantes e internos; a dificuldade para a separação de presos condenados e provisórios segundo a gravidade do delito, em conformidade com a Lei 7.210/84; e a submissão às condições degradantes de acomodação.
- 34. De acordo com o Sistema de Informações do IAPEN (Gerência de Controle e Execução Penal GCEP dados de 09/2022), o estado do Acre detém 5.578 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito) pessoas presas/internadas, para um número de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) vagas, o que corresponde a um deficit de 34 % da capacidade do número de vagas.
- 35. A tabela abaixo apresenta a capacidade total de cada unidade e a lotação total apresentada nas datas das visitas (salienta-se que os números informados no dia da inspeção e os que constam nos relatórios podem variar, considerando que a entrada e saída de presos é diária nas unidades):

Tabela 1: capacidade total de cada unidade e a lotação total dos estabelecimentos penais do Estado do Acre



DADOS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2012

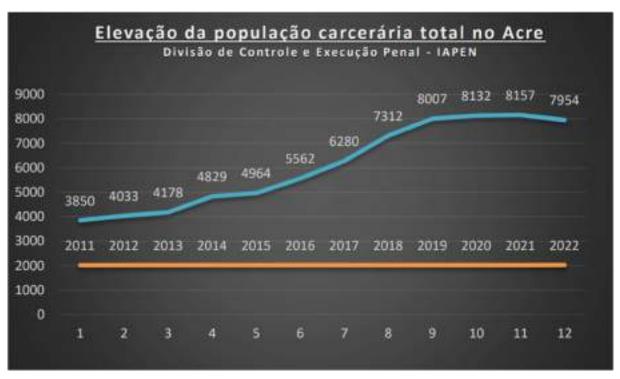
Nome do Unidade	Style	N1 Vispes	N.º Propes	engenjeres es	provisions:	Preson Fechade	Present service other to	MSO	M. de Segu teriça	Printe Civil	Envelo	Salds	Acceptant	com	-Freque evendo
U. de Recolhimento Provisório/RB	URPRE	759	1.606	-047	526	1.030	30	0	8	0				0	0
U. de Regime Fechado n'01/PB	URF-01/RB	735	1.353	-818	268	1.055	27	0	0	3	247 286	286			.0
U. de Regime Semiabedo n'01/RB	URS-01/RB	56	0	56	0	0	0	0	0	0				0	
U. de Regime Fechado Ferninino/RB	UNITARE	94	209	-115	122	07	0	0	0	0	14	23	0	0	.0
U. de Regime Fechado n'02/RB	URF-2RB	300	96	205	- 1	94	0	0	0	0	1	- 2	0	0	0
BOPE		0	16	-16	14	12	0	0	0	0	-1	:1	0	0	30
BPA	UP-7	0	3	-3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	.0
UMEP - MASC/Todo Estado	22	*:	2,262		268	18.	1,975	-			195	120			30
UMEP - FEM/Todo Estado	UMER		294		87	22	187				15	4			- 2
U. P. Evaristo de Moroes/S. Madureira	LPEWSM	644	470	-26	101	368	1	0	0	0	21	.10	0	0	0
U. Penitenciaria de Quirumi / S. Guiomard	UPG/5G	796	453	343	- 6	446	.0	0	1	0	16		276	0	.0
U. Peritericiária Moacir Prado / Tarauaca	UPMETK	280	631	-051	317	314	0	0	0	0	.19	19	+	0	0
U. Feminina de Tatauaca	UF/TK	36	27	. 8	12	15	0	0	0	0	3	2	0	0	D
U. P. Manoel Net die Silve (MASC) / Disserts do Sul	UPWNECZS	624	694	-32	277	385	32	0	4	0	50	48	20	0	0
U. P. Guimardes Lima (FEM) / Cruzeiro do Sul-	Lie Medicals	36	19	17	11	8	.0	0	0	0	.1	0	1	0	.0
TOTAL DE PRESOS NAS UNIDADES PRISION	NAS:	4.160	5.578	-1.418	1.648	3.820	96	.0	t3	3					
Total de presos no estado do Acre Incluindo es monitorados:	8.136					Homora:	•		Maheres						

Fonte: Divisão de Controle e execução Penal - IAPEN/AC.

36. A evolução da população carcerária no sistema prisional do Acre e a evolução no quantitativo de vagas nos últimos anos podem ser observadas no gráfico a seguir:



Gráfico 1: Elevação da população carcerária no Estado do Acre entre os anos de 2011-2022



Fonte: Divisão de Controle e execução Penal - IAPEN/AC.

2.2 INDIVIDUALIZAÇÃO

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS		
Lei n° 7.210/1984 (LEP)		
Regras de Mandela	Separação de categorias - Regra 11, Retenção de pertences dos presos -Regra 67 e Classificação e individualização - Regras 93 e 94.	

37. O principal critério de classificação, individualização, separação e distribuição das pessoas presas, na maior parte das unidades prisionais visitadas, é a associação das pessoas presas com grupos de organização criminosa. Secundariamente é feita pela filiação a outros grupos, que seriam por natureza do crime, fazer parte da população LGBTQIA+, ser trabalhador ou "neutro" (não estar envolvido com os grupos ligados ao tráfico de drogas). Nenhum desses



critérios se conformam com determinações estipuladas pela LEP, nem pelas orientações dadas pelas Regras de Nelson Mandela (Regras 11, 93 e 94).

- 38. A equipe de inspeção também encontrou, na grande maioria das unidades visitadas, pessoas presas provisoriamente nos mesmos espaços que as já sentenciadas, em claro desrespeito ao mesmo regramento supramencionado.
- 39. No geral, as direções das unidades não sabiam explicar quais os critérios seguidos para as divisões entre as alas, tendo em vista que, por exemplo, pessoas presas envolvidas em atividades educacionais, em atividades laborais e para o grupo de risco em saúde não estavam separados dos demais ou quando estavam, ocupavam poucas celas, ocasionando superlotação. Um dos únicos aspectos comuns em todas as unidades é a separação de uma cela para os reeducandos chamados de "faxinas", aqueles que realizam a limpeza dos pavilhões, entregas das refeições e outras atividades.
- 40. Após a entrada na unidade, a pessoa presa é colocada na cela de isolamento. De acordo com os diretores essa prática não seria uma punição, mas teria fins de triagem, com um tempo de permanência de no máximo 10 dias pelo relatado. Após esse prazo, é encaminhado para algumas das demais celas. Já os relatos dos presos, indicam que na triagem, frequentemente os agentes penitenciários praticam agressões físicas contra os reeducandos. Foram coletados depoimentos nesse sentido nas Unidades masculinas de Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco.





Foto 15: Reeducandos no corretivo.

41. Durante a inspeção foi constatado que os chapões identificados na visita de 2021 foram retirados, nas unidades masculinas de Tarauacá e Rio Branco.

2.3 ATIVIDADES/ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS		
Regras de Mandela Higiene pessoal - Regra 18, Vestuário próprio e roupas de cama - Regra 19 a 21, Alimentação- Regra 22, Exercício e esporte - Regra 23 e Educação e lazer - Regras 104 e 105		
Lei n° 7.210/1984 (LEP)	Da Assistência Material- Artigos 12 e 13, Da Assistência Educacional - Artigos17 a 21- A e Da Assistência Religiosa - Artigo 24	
Resoluções do CNJ	n° 287/2019, n° 119/2021, n° 391/2021 e n° 405/2021	
Resolução do CNPCP	n° 8/2011, n° 3/2017, n° 4/2017 e n° 13/2021	

42. Vários foram os relatos acerca da alimentação oferecida dentro das unidades, todos os detentos que foram ouvidos apontaram a má alimentação, falta de higiene, marmitas velhas, quebradas



e com odor como um dos principais problemas enfrentados por eles durante o cumprimento da pena.



Foto 16: Condição da refeição oferecida nas unidades prisionais.

43. A unidade de Tarauacá relatou que a direção da unidade reduziu o número de vezes em que a família pode levar comida para os detentos. As pessoas presas relataram, em todas as unidades inspecionadas, que não havia fornecimento de refeições em quantidade e qualidade adequada. Outro problema relatado foi a repetição e pobreza nutricional do cardápio. Essas irregularidades mostram o descaso da gestão em relação às Regras de Nelson Mandela (Regra 22) no que diz respeito à alimentação







Foto 17: Fiscalização das marmitas entregues nas unidades.

- 44. De acordo com todos os diretores das unidades há a distribuição de alimentos específicos para portadores de doenças crônicas como diabéticos e hipertensos que teriam que fazer dieta nutricional de acordo com as restrições previstas pela equipe médica. No entanto, não se identificou ações para o atendimento das especificidades das culturas alimentares das populações indígenas e migrantes, desrespeitando os princípios e fluxos preconizados pela Resolução CNJ nº 287/2019 e pela Resolução n º 13/2021 do CNPCP, voltadas aos indígenas, assim como os da Resolução CNJ nº 405/2021, dirigida aos migrantes.
- 45. De um modo geral, em todas as unidades visitadas a equipe ouviu reclamações das pessoas presas sobre a reposição de kits de higiene e de itens de vestuário/chinelos. As narrativas revelam que os kits de higiene fornecidos não duram até o próximo fornecimento, bem como os itens de vestuário e chinelos de borracha, pois são de baixa qualidade. Em algumas unidades, como a de Tarauacá, o número de vezes que a família pode fornecer materiais de higiene por mês foi reduzido, afetando negativamente a saúde e qualidade de vida dos presos, tendo em vista que o fornecimento pelo Estado é insuficiente.



- 46. Já em algumas unidades, a unidade não fornece uniformes, as pessoas presas só têm acesso ao que é levado por familiares e/ou visitantes. Nessa seara, cabe lembrar dos artigos 12 e 13 da Lei nº 7.210/1984 (LEP), que define a Assistência Material; as Regras de Nelson Mandela (Higiene pessoal Regra 18, Vestuário próprio e roupas de cama Regra 19 a 21, Alimentação- Regra 22); e a Resolução nº 4/201743 do CNPCP, que estabelece diretrizes sobre padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade e que estão sendo evidentemente descumpridas no estado do Acre.
- 47. Preocupante também é o fato do banho de sol, em todas as unidades prisionais inspecionadas, ser de, no máximo, 02 horas. Esse período difere de acordo com cada unidade, sendo irregular também a frequência em que o banho de sol é liberado, se diário, 2 vezes por semana, 3 vezes por semana, etc. Trata-se de uma prática na oposta contramão dos normativos internacionais que o país é signatário. Especialmente tendo em vista as condições gerais das Unidades Prisionais brasileiras, já reconhecidas por seu estado de coisas inconstitucional, faz-se necessário o ajuste do tempo fora das celas com estruturas precárias e superlotadas.



Foto 18: Área para o banho de sol.





Foto 19: Área para o banho de sol.

48. Quanto à Assistência religiosa, não são alcançados os critérios de diversidade preconizados nas normativas nacionais e internacionais, na Resolução CNJ nº 119/202144, nem pela Resolução nº 8/2011 do CNPCP4. A equipe de inspeção só identificou a entrada das igrejas evangélicas nos estabelecimentos prisionais, não tendo ficado claro o motivo da não presença de representantes de outras religiões, com exceção das unidades de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, as quais contam, ainda, com atividades da Pastoral Carcerária.







Foto 20: Presença de assistência religiosa nas unidades.

49. Quanto à educação no interior das unidades, a realidade está muito aquém do recomendado nas normativas que regulam o tema. A oferta de assistência educacional é insuficiente, nenhuma unidade possui meios para oferecer ensino superior, os poucos casos encontrados durante a inspeção de reeducandos que passaram no Enem, no ano de 2022, relataram que estão com dificuldades para ingresso na universidade, as unidades não possuem um fluxo de como prosseguir nessas situações. Em todas as unidades foi constatado a oferta do ensino fundamental e o médio, no entanto, quanto ao ensino profissionalizante, apenas a unidade de Senador Guiomard e de Rio Branco ofertam. Ademais, outra problemática em relação à educação é a quantidade de vagas disponíveis para a atividade educacional, que consegue beneficiar um número extremamente baixo comparado ao total de reeducandos.







Foto 21: Biblioteca da Unidade Manoel Néri.

- 50. Os números de pessoas presas que têm direito a remissão de pena por atividades educacionais são preocupantes, por exemplo, na FOC, unidade com maior número de presos do estado, é ofertado pois são disponibilizadas apenas 120 vagas, para uma população carceraria de 2.766 reeducandos, o que corresponde a 4,3 % dos internos que cumprem pena na unidade.
- 51. Na unidade feminina de Rio Branco foi constatado que o projeto Escrevivência estava suspenso, sendo esta uma das únicas unidades do estado que apresentam alguma atividade educacional de maior relevância no que concerne à remição de pena.
- 52. Nas unidades femininas de Cruzeiro do Sul e Tarauacá a assistência à educação é inexistente pela falta de profissionais.
- 53. Ressalta-se que, em nenhuma das unidades visitadas, encontrou-se a implantação de políticas de Educação indígena ou para migrantes, nem projetos de remição por leitura em línguas indígenas e outros idiomas. Assim como não se coadunam com o recomendado sobre o tema pela LEP, Resolução n º 3/ 200946 do CNPCP, Resolução CNJ nº 391/202147 e Regras de Mandela (Regras 104 e Regra 105).



2.4 SAÚDE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS		
Regras de Mandela	Da Assistência à Saúde - Art. 14	
Regras de Bangkok	Regra 14	
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Serviço de saúde - Regras 24 a 35	
Resolução do CNPCP	n° 4/2014	

54. Um dos fatores corriqueiramente relacionados aos determinantes sociais da saúde é o acesso à água. A falta de água para a higienização adequada tanto da pessoa, quanto do ambiente em que ela habita, assim como a falta de ingestão da substância, ou a ingestão de água contaminada, pode acarretar desde a desidratação, até uma série de doenças. Conforme já apontado anteriormente neste relatório, a equipe de inspeção verificou que a água que é distribuída para consumo, em quase todos os estabelecimentos inspecionados, além de escassa, não é potável.







Foto 22: Local onde a água para consumo e higiene é armazenada.

- 55. O problema da falta de água para a manutenção da higienização das pessoas presas se agrava com a adição de outro, qual seja a distribuição escassa do kit de higiene relatado pelas pessoas presas em quase todas as unidades visitadas o que dificulta a higienização dos ouvidos e dentes, por exemplo, podendo ocasionar infecções. Ressalta-se que uma das ocorrências de saúde mais encontradas no sistema prisional acreano foram as dermatites na pele causadas por fungos e bactérias.
- 56. Outro agravante que contribui para as afecções de pele das pessoas que estão presas neste espaço, é a falta de ventilação mecânica e a estrutura dos banheiros, que tornam o ambiente permanentemente molhado e úmido, cooperando com a proliferação de mosquitos. Estes insetos, além de causarem manifestações infecciosas na pele, podem causar doenças como: Dengue, Malária, Febre Amarela, Febre de Chikungunya e Zika vírus.
- 57. Segundo relatos colhidos em todas as unidades, quando os reeducados precisam de atendimento externo, têm que esperar dias, meses e até anos, independente da gravidade da situação. A explicação das direções é relacionada ao baixo efetivo de policiais penais, o que



dificulta a locomoção e escolta de um número alto de presos para atendimento externo. Pessoas com deficiência física, com epilepsia, com outras doenças graves e infecciosas relataram não ter acompanhamento adequado. Na FOC foi encontrado um reeducando que apresentava visivelmente alguma doença de pele não diagnosticada, o mesmo não estava isolado e não havia sido levado para atendimento, sendo necessária a intervenção da equipe para que a direção o retirasse da cela, tendo em vista que poderia ser uma doença infecciosa, colocando os demais presos em risco.



Foto 23: Reeducando com doença de pele ocasionada pelas condições sanitárias da cela.

58. Em todas as unidades o número de profissionais de saúde é baixo, sendo insuficiente para atender de forma eficiente a totalidade de pessoas em privação de liberdade, para cada unidade em média se tem 2 enfermeiros, o qual atende diariamente, e 1 médico que atende semanalmente. Na FOC há um total de 7 enfermeiros que atendem para além do complexo, a unidade feminina da capital e a Divisão Prisional De Segurança Máxima e Regime Disciplinar Diferenciado, ou seja, 4 profissionais para mais de 3 mil detentos.







Foto 24: Juízes membros do GMF em conversa com a médica plantonista da FOC.

59. As pessoas presas permanecem algemadas enquanto aguardam e depois que são atendidas pelos profissionais das equipes de saúde, em desrespeito a Resolução nº 3/201248 do CNPCP, que recomenda que, quando possível, não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos atendidos em unidades hospitalares ou a ela conduzidos

2.5 BAIXO EFETIVO DE POLICIAIS PENAIS

60. O baixo efetivo de Policiais Penais foi outro grande problema verificado no sistema prisional do Acre, em todas as unidades os diretores relataram a dificuldade que o quadro efetivo ocasiona para o funcionamento dos presídios. Em razão do baixo efetivo os custodiados não têm seus direitos mais básicos devidamente observados, comprometendo desde o banho de sol, as visitas, o deslocamento dos custodiados para as unidades de saúdes, o deslocamento dos custodiados para as salas de aula, além de colocar em risco a segurança das unidades prisionais.



61. Diversas irregularidades encontradas nas unidades foram justificadas em razão do número baixo de policiais penais, uma prática comum identificada nos presídios do Estado do Acre, foi a de instituir presos com a função de faxineiros. O "faxina" é o termo usado para designar o reeducando que fica responsável por fazer a limpeza dos pavilhões, trancar os demais presos em suas respectivas celas, enquanto, a cela dele, geralmente, permanece aberta para que ele possa realiza os trabalhos que os agentes determinam, esse preso possui benefícios em relação aos demais. Indagados sobre o tratamento diferenciado, os diretores explicaram que a prática ocorre para evitar possíveis motins ou ataques aos agentes, pois o número de agentes por preso e insuficiente para gerar um ambiente seguro.

2.6 AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO PADRÃO NO SISTEMA PRISIONAL

- 62. Apesar de existir um único órgão no Estado para gerir os presídios, o IAPEN, cada unidade prisional parece ter um sistema individual, apresentando funcionamento próprio, diversas são as portarias publicadas pelos próprios diretores das unidades. Não há uma conformidade de procedimentos. Tal circunstância causa muita disparidade em relação ao tratamento que é dado aos custodiados.
- 63. Um dos exemplos observados é a discricionariedade em relação à permissão ou não de ventiladores nas celas, bem como a de televisores, enquanto em algumas unidades a maioria das celas possui ventilador e TV, sem objeção da direção, em outras não era permitido nem ao menos ventiladores dos corredores dos pavilhões.







Foto 25: Interior da cela na Unidade Moacir Prado.

64. Não há regularização quanto à frequência de banho de sol, em todas as unidades foi observado um sistema próprio, da mesma forma, observou-se a falta de regulação referente à entrada de alimentos e produtos de higiene fornecidos pelas famílias dos reeducandos. Em algumas unidades, os presos relataram que há meses não é permitido a entrada de nenhum item levado pela família, enquanto em outras, é permitido que a família leve uma vez por mês alimentos e produtos de higiene.

2.7 SEPARAÇÃO DOS PRESOS POR FACÇÃO

65. Em todas as unidades, com exceção da Divisão de Estabelecimento Prisional de Segurança Máxima e Regina Disciplinar Diferenciado, foi relatado que os custodiados são separados por grupo de facções criminosas. o. A divisão por facção é vista como fundamental para garantia da integridade física e prevenção de incidentes A incidência do crime organizado no Estado



do Acre é elevada, contando com a presença de diversas facções, entre elas: Bonde dos 13, Comando Vermelho, Primeiro Comando da Capital e Família do Norte.

- 66. A divisão dos presídios por facções criminosas acaba por fortalecer o crime e criar sistemas próprios em cada unidade. Além disso, cria problema na distribuição de vagas, pois, como uma organização tem um número maior de integrantes, as alas destinadas aos presos integrantes da referida organização ficam superlotadas e outras alas ficam com vagas sobrando.
- 67. Tal divisão, por facção, impõe algumas dificuldades à gestão da Unidade, haja vista a necessidade de criação de rotinas internas de separação dos presos, principalmente no banho de sol e atividades escolares. Na unidade de Rio Branco, o diretor informou que haviam vagas sobrando para as atividades escolares, pois os presos de facções diversas se negavam a estudar com membros de facções rivais.

2.8 AUSÊNCIA DE TRABALHO

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS		
Regras de Mandela	Trabalho - Regra 93 a 106	
Lei n° 7.210/1984 (LEP) Do Trabalho - Artigos 28 a 37; Art. 126		

- 68. Dentre as reclamações dos reeducandos, uma das mais relatadas foi a ociosidade dos presídios, a escassez de atividades diversas para ocupação, ressocialização e remição de pena.
- 69. Nas unidades femininas, a situação é alarmante, pois a assistência à educação é quase inexistente, onde não há acesso à educação regular em nenhum dos níveis, nem profissionais para exercerem as atividades. Segundo a visão das pessoas presas entrevistadas, confirmada pela equipe, não existem oportunidades para quaisquer atividades regulares que os tirem do ócio e da inatividade.
- 70. Os custodiados não estão tendo oportunidades de estudo e trabalho, o que dificulta a ressocialização. Não há incentivo a trabalhos remunerados, praticamente todos os custodiados



que tem oportunidade de trabalhar o fazem apenas em razão da remição, além do baixo número de vagas ofertadas pelos estabelecimentos, apenas as unidades masculinas de Rio Branco oferecem mais de 100 vagas.

- 71. Outra situação peculiar identificada em algumas unidades nas quais existem pessoas privadas de liberdade cadastrados nesse programa laboral, a exemplo da unidade masculina de Cruzeiro do Sul, é que elas usufruem de alguns direitos constitucionais que outras que estão na mesma condição não têm garantidos, mas isso é considerado um privilégio ou uma regalia, como, por exemplo, a existência, em algumas unidades, de um pavilhão específico, anteriormente citado, denominado "Pavilhões dos Trabalhadores". Estes são compostos por celas que, ao contrário das demais, recebem fornecimento de energia, são equipadas com uma televisão e um ventilador voltado para cada cama.
- 72. Segundo a LEP, a atribuição de trabalho e sua remuneração constitui direito da pessoa presa, além desse mesmo diploma legal especificar as condições nas quais o trabalho deve ser realizado (Art. 28 a 37). As Regras de Mandela também estabelecem o trabalho como um direito da pessoa privada de liberdade (Regras 96 a 103) e avançam ao indicar que o trabalho nas unida- des prisionais deve ser o mais parecido possível com aqueles realizados fora da unidade, como preconizado pela Organização Internacional do Trabalho. Ambas as normativas são explícitas ao garantir igualdade de tratamento entre as pessoas privadas de liberdade, de modo que não pode ser oferecido um atendimento diferenciado entre as pessoas presas que não esteja previsto em lei.

2.9 AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS		
Lei n° 7.210/1984 (LEP)	Da Assistência Jurídica - Artigos 15 e 16	

73. O caráter presencial permitiu o contato direto com celas, pavilhões e pátios, facilitando a constatação de problemas como, por exemplo, impropriedades na realização das audiências



de custódias por videoconferência, precariedade na assistência jurídica, excessos de prazos de cumprimento de alvarás de soltura, atrasos na liberação de benefícios,

- 74. Em todas as unidades inspecionados foi informado a falta de assistência jurídica, tanto por parte da Defensoria Pública, quanto em relação à visita realizadas pelo Juiz de execução penal, havendo muitas dúvidas entre os detentos acerca da situação processual. Os reeducandos reclamaram da ausência de assistência jurídica gratuita adequada e mais frequente, a situação é ainda pior nos estabelecimentos do interior.
- 75. Em algumas das visitas de inspeção às unidades prisionais, a equipe ouviu relatos quanto à morosidade no fluxo de recebimento de benefícios, como progressão, liberdade condicional ou data final do cumprimento da pena.

2.10 AUSÊNCIA DE CELERIDADE NO PROCESSAMENTO DAS REMIÇÕES E PADS

76. A demora no processamento das fichas de remição impede a progressão de algumas pessoas que com a remição teriam alcançado o benefício; A demora no processamento e conclusão dos PAD's impede a aplicação das sanções disciplinares no tempo adequado. Muitas vezes os custodiados deixam de receber a progressão por estar aguardando a conclusão de um PAD. Outra reclamação recorrente foi em relação a desatualização dos RAP's, que não estão contando a remição de forma corretamente, influenciando na pena que ainda deve ser cumprida.

2.11 CONTROLE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E USO DA FORÇA

- 77. Os policiais penais fazem uso de armamento letal no interior das unidades, o que coloca em risco a vida dos Policiais e dos custodiados.
- 78. Segundo relatos é comum que os agentes retirem as pessoas presas das celas e os coloquem sentados em posição de procedimento, com as mãos sobre a cabeça, na área do banho de sol, durante todo o período da revista. Houve ainda relatos de agressões físicas e humilhações verbais praticadas pelos policiais militares quando acontecem essas vistorias nas celas, à



revelia das Regras de Mandela (Regras 50, 51 e 53), que trazem diretrizes claras de como devem ser realizadas as revistas e inspeção em celas, assim como sobre a realização de Inspeções internas e externas (Regras 83 a 85).

- 79. Sobre os procedimentos administrativos instaurados em função do cometimento de infrações disciplinares por parte das pessoas presas não há qualquer padronização entre as unidades, ou normativo geral oriundo do IAPEN. Os processos administrativos abertos são carentes de formalidade ou preenchimento adequado de todas as informações necessárias. A realização de PAD, com direito a contraditório e ampla defesa, não foi identificado pela equipe de inspeção como algo que faz parte das rotinas administrativas dos estabelecimentos prisionais. Os presos e a própria direção relatam que diante de infrações disciplinares o sancionamento dá-se mediante suspensão da visita, do banho de sol e/ou pelo isolamento.
- 80. Durante o corretivo, os presos são levados para uma cela separada sem nenhum pertence, roupas extras, kit de higiene e colchão, permanecendo nessa situação por 5 ou 10 dias.



Foto 26: Reeducandos no corretivo, sem colchão, kits de higiene e roupas.



81. Tiveram relatos de hematomas causados por balas de borracha durante revistas nas celas nas unidades de Cruzeiro do Sul e Rio Branco. Todas as unidades negaram a aplicação de sanções coletivas.



Foto 27: Bala de borracha encontrada na cela após intervenção dos policiais penais.

2.12 AUSÊNCIA DE PLANO DE INCÊNDIO E EXTINTORES SEM MANUTENÇÃO

82. Não existe, nas unidades plano de prevenção e combate a incêndios e observou-se que os extintores estão sem manutenção adequada, foram encontrados diversos deles com o prazo de validade vencida.

2.13 INOBSERVÂNCIA DA ARQUITETURA PRISIONAL

83. Verificamos que em várias unidades existem celas onde não tem incidência de luz solar e ventilação cruzada, bem como a inexistência de alas separadas para idosos, indígenas e mulheres gestantes. As pessoas em medida de segurança não possuem celas estruturadas para



atender possíveis necessidades especiais, são apenas isoladas dos demais custodiados, ocupando uma área que deveria estar destinada para outro fim e causando lotação.

84. Algumas unidades prisionais inspecionadas, como a de Tarauacá, chamam à atenção pela evidente e total inadequação, insalubridade e degradação da estrutura predial, com infiltrações e mofos em todas as dependências, sem exceção: esgoto exposto na parte externa e interna. A única ventilação natural das celas é a que entra pelas grades. O local é muito escuro, sem iluminação adequada, principalmente nos corredores. A sensação térmica só de estar dentro da estrutura predial é altíssima, sendo isso potencializado pela quantidade excessiva de pessoas colocadas em uma mesma cela. A equipe de inspeção concluiu que as condições das celas e dos demais espaços da unidade não estão adequadas para promoção de um encarceramento minimamente humanizado, considerando-se, principalmente, a superlotação identificada e o nível altíssimo de precarização das instalações.



3 RELATÓRIO

INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS		
ROTEIRO DA VISITA	DIRETRIZES	
Visitas às instalações dos espaços de privação de liberdade	A visita abrangeu celas de triagem, celas de isolamento, celas de enfermaria, celas de custódia, pátios, área de atendimento dos profissionais, espaços de visita, entre outros. As equipes foram orientadas sobre a possibilidade de locais não declarados, mas frequentes nas informações de privados de liberdade.	
Entrevistas com as pessoas privadas de liberdade	As visitas aconteceram por meio de comunicação reservada, clara, direta, descritiva e não opinativa, sem construir expectativas imediatas, com compromisso a medidas para evitar represálias.	
Entrevista com a direção	As entrevistas com a direção foram importantes para aprofundamento de informações, consulta aos registros e documentos institucionais.	
Entrevistas com a sociedade civil	Foram ouvidos familiares de pessoas em privação de liberdade, voluntários que realizam serviços dentro das unidades; servidores do CAPS, a finalidade dessa escuta foi entender a privação de liberdade sob outras óticas	

Dia/Horário	Unidade Prisional	Diretor/Chefe de Segurança
	U. Penitenciária Francisco de Oliveira Conde (MASC) / Rio Branco	Leandro Nascimento Rocha
30/08	U. Penitenciária Francisco de OliveiraConde (FEM) / Rio Branco	Antônio Lucivaldo Pessoa
28/07	U. Penitenciária do Quinari / S. Guiomard	Eliton Cavalcante de Silva



05/09	U. Penitenciária Evaristo de Moraes / Sena Madureira	Francisco de Assis da SilvaAguiar
21/07	U. Penitenciária Moacir Prado / Tarauacá	Claudecir da Silva e Silva
22/07	U. P. Manoel Néri da Silva (MASC) / Cruzeiro do Sul	Elves Barros dos Santos
23/07	U. P. Guimarães Lima (FEM) / Cruzeiro do Sul	Elves Barros dos Santos

3.1 RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE

Nos dias 08/08/2022, 08/09/2022 e 04/10/2022 o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, o complexo prisional da capital, visando avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.1.1 LOTAÇÃO

Divisão de Estabelecimentos Penais de Recolhimento Provisório - URP/RB

Total: 1396 (mil e trezentos e noventa e seis) presos, 857 (oitocentos e cinquenta e sete) estão em regime fechado, 25 (vinte e cinco) em regime semiaberto, 506 (quinhentos e seis) em prisão provisória e 8 (oito) em medida de segurança.

Capacidade: 815 (oitocentos e quinze) vagas.

Déficit: 581 (quinhentos e oitenta e um) vagas.

Número de Policiais Penais na Unidade: 128 (cento e vinte e oito).

Dados fornecidos pela unidade:

Divisão de Estabelecimentos Penais de Recolhimento Provisório - PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE		
Quantidade de Vagas Número de presos		
815 1396		

Dados coletados in loco:

PAVILHÃ0	CELAS	VAGAS	PRESOS
Pavilhão A	35	189	414



Pavilhão B	26	44	250
Pavilhão C	20	28	36
Pavilhão D	26	52	252
Pavilhão E	26	50	215
Pavilhão N	alojamento	51	50
Pavilhão 0	26	200	181
Pavilhão P	26	200	192
Posto Médico/ USM	12	32	39
TOTAL	197	846	1629

Unidade de Regime Fechado – URF-01

Total: 1370 presos (mil e trezentos e setenta), 1071 (mil e setenta e um) estão em regime fechado, 30 (trinta) em regime semiaberto e 269 (duzentos e sessenta e nove em prisão provisória.

Capacidade: 820 (oitocentos e vinte) vagas. **Déficit:** 581 (quinhentos e cinquenta) vagas.

Número de Policiais Penais na Unidade: 92 (noventa e dois)

Dados fornecidos pela unidade:

Unidade de Regime Fechado – URF-01 - PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA		
CONDE		
Quantidade de Vagas Número de presos		
820	1370	

Dados coletados in loco:

PAVILHÃ0	CELAS	VAGAS	PRESOS
Pavilhão G	35	61	0
Pavilhão H	27	58	166
Pavilhão I	27	54	195
Pavilhão J	21	65	225
Pavilhão K	21	78	209
Pavilhão L	25	80	205
Pavilhão Q	26	204	76
Pavilhão R	26	204	176
Pavilhão UP-04	5	Sem pedras	112
TOTAL	213	804	1364



3.1.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

- 85. A Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde possui dois diretores, um para a unidade de regime fechado e outro para a unidade de prisão provisória.
- 86. A URP/RB possui 8 pavilhões, quais sejam: A, B, C, D, E, P, O e N. No pavilhão A ficam os reeducandos chamados de seguro e os que praticam atividades religiosas. É o pavilhão onde se concentram as celas igrejas, as quais são preenchidas por presos que não integram mais nenhuma facção criminosa. O pavilhão B é ocupado pelos membros do Comando Vermelho CV e por presos em regime provisório. O pavilhão C é destinado para triagens/isolamento e para reeducandos que estão em regime semiaberto. O pavilhão D, também, é ocupado pelos integrantes do CV e por presos provisórios.



Foto 28: Entrada da Divisão de Estabelecimentos Penais de Recolhimento Provisório – URP/RB.

87. A unidade de regime fechado possui 10 pavilhões, quais sejam: G, H, I, J, K, L, Q, R e UP-04. No total são 820 (oitocentos e vinte) vagas para 1370 (mil e trezentos e setenta)



reeducandos, destes 1071 (mil e setenta e um) estão em regime fechado, 30 (trinta) no regime semiaberto e 269 (duzentos e sessenta e nove) em prisão provisória.



Foto 29: Diálogo entre os membros do GMF com o Diretor da URP/RB.



Foto 30: Diálogo entre os membros do GMF com o Diretor da URP/RB.





Foto 31: Início da inspeção no interior da URP/RB.

88. O "corretivo" é aplicado por meio da perda da visita familiar e íntima e do banho de sol, a direção relatou que o reeducando fica de 5 a 10 dias no corretivo. De acordo com a direção o banho de sol ocorre de 4 a 5 dias durante a semana. As visitas ocorrem dentro das celas, o preso que não recebe visita não é realocado durante o período permanecendo dentro da cela durante todo o horário de visita, inclusive nas visitas íntimas.





Foto 32: Reeducandos no corretivo, sem colchão, kits de higiene e roupas.



Foto 33: Cela do "Faxineiro".

89. Poucos reeducandos estão remindo pena. Na unidade de regime provisório as celas são bastante antigas, apresentando ambiente muito escuro, sujo, sem ventilação cruzada e sem



capacidade para absolver um número tão grande de presos. Foi relatado que nos feriados o banho de sol não acontece.

90. A maioria das celas possui ventilador, quanto aos televisores, apenas os presos que desempenham alguma atividade laboral possuem o benefício de tê-los nas celas. Uma vez por mês é permitido a entrada de produtos de limpeza ou alimentos fornecidos pelas famílias. No dia da inspeção haviam 21 (vinte e um) presos no corretivo, dividos em 4 celas. A unidade permite 4 visitas por mês, sendo uma íntima, uma para crianças e duas visitas familiares.



Foto 34: Cela da triagem.





Foto 35: Superlotação em uma cela com capacidade para duas pessoas, ocupação de 13.

91. A água fornecida nas celas é a mesma para consumo e para banho. Alguns presos relataram que não estão sendo encaminhados para tratamento externo de saúde.



Foto 36: Interior da cela, a água fornecida aos reeducandos, tanto para consumo, como para higiene, é armazenada em baldes sem qualquer cuidado sanitário.





Foto 37: Situação do armazenamento de água.

- 92. Há uma unidade básica de saúde dentro da unidade, devido a grande demanda de atendimentos. Os presos relataram a falta de medicamentos, que estão há dois meses sem o kit de higiene fornecido pela unidade. Há 52 (cinquenta e dois) presos trabalhando com remuneração. Foi constatado um alto nível de lotação, em muitas celas foi registrado que os presos dormem em redes presas ao teto e permanecem nessas redes durante todo o dia, em razão de não haver espaço para movimentação dentro da cela.
- 93. Na UBS são atendidos 46 (quarenta e seis) reeducandos por dia, exceto nas quartas-feiras, os atendimentos são destinados, além da FOC, para os presos da Amaro e da unidade feminina. A enfermaria funciona todos os dias. Há 2 (dois) médicos que atendem na unidade, 30h por mês de atendimento para cada um. A médica plantonista do dia relatou que falta um fluxo entre a unidade penitenciária e o judiciário para prestar informações de forma eficaz sobre a possibilidade do reeducando ter acesso ao tratamento de sáude que necessita enquanto cumpre a pena dentro da unidade ou se seria necessário uma progressão para regime domiciliar.
- 94. As refeições concernentes ao almoço e ao jantar são produzidas dentro da própria unidade, o café da manhã é entregue por empresa externa. Os presos registraram várias reclamações



quanto à qualidade da alimentação, diversas queixas relacionadas ao cheiro ruim, marmitas com comida estragada, pouca proteína, nenhuma modificação no cadárpio. Um nutricionista acompanha o preparado da alimentação.



Foto 38: Panelas industriais da cozinha interna do presídio Francisco de Oliveira Conde.

95. A cozinha possui panelas industriais, mas a estrutura é precária, piso e paredes com rachaduras, forro desabando, ambiente sujo e escuro, além de pouca ventilação. Os presos que trabalham na cozinha recebem remuneração. A aréa destinada a lavagem não possui estrutura correta, bem como a aréa para descarregar os alimentos.





Foto 39: Inspeção no interior da cozinha, acompanhada pelo nutricionista.



Foto 40: Interior da cozinha da unidade penitenciária.





Foto 41: Reeducando transportando as marmitas para os pavilhões da unidade.



Foto 42: Marmita servida no dia da inspeção.



96. A comida de dias anteriores permance nos corredores dos pavilhões, ocasionando mau cheiro e contaminação por animais.



Foto 43: Restos de comida nos corredores.

3.1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESOS INDÍGENAS

• Há 9 presos indígenas na URF-01 e 10 na URP/RB;

PRESOS IDOSOS

• Há 7 presos maiores de 60 anos de idade na URF-01 e 3 na URP/RB;

PRESOS EXTRANGEIROS

• Há 2 presos estrangeiros na URF-01 e 7 na URP/RB;

PRESOS NO SEGURO

• Há 22 presos em cela de proteção/seguro na URF-01 e 152 na URP/RB;

PRESOS PROVISÓRIOS E PRESOS DEFINITIVOS

 Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena na URF-01 e na URP/RB;

SEPARAÇÃO DE PRESOS POR CLASSIFICAÇÃO



• Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes na URF-01 e na URP/RB;

SEPRAÇÃO DE PRESOS POR TIPOS PENAIS

 Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido na URF-01 e na URP/RB;

SEPARAÇÃO POR FACÇÃO

- Facções criminosas presentes na URF-01: PCC primeiro Comando da Capital e B13
 Bonde dos Treze;
- Facções criminosas presentes na URP/RB: Comando Vermelho;
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;

PRESO POR VAGA

Não há camas para todos os presos;

INSUMOS

- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;
- 3 refeições por dia;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;

BIOMETRIA

• A coleta de biometria está sendo realizada;

MORTES NO PRESIDIO

• Ocorreram 2 mortes no ano de 2022 na URF-01 e 2 URP/RB;

MAUS-TRATOS

• Houve 1 registro de maus-tratos a preso praticado por servidores no ano de 2022 na URF-01;

NORMAS SOBRE SANÇOES DISCIPLINARES

- Não há normativo interno sobre as sanções disciplinares na URF-01, nem na URP/RB;
- Segundo informado pelos agentes penais, os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena na URF-01 e na URP/RB;
- Não são executadas sanções coletivas na URF-01 e na URP/RB;
- 155 sanções de isolamento aplicadas no ano de 2022 na URF-01, na URP/RB não foi informado o número;
- 1 aparelho de comunicação e/ou acessórios apreendidos no ano de 2022;



- Houve apreensão de drogas no ano de referência na URF-01 e na URP/RB;
- Não houve fuga no ano de 2022 na URF-01, nem na URP/RB;
- Houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022 na URF-01, na URP/RB não houve;
- Ocorreram faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022 na URF-01, na URP/RB não ocorreu;

PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A INCÊNDIO

• Não há plano de prevenção e proteção a incêndio na URF-01, nem na URP/RB;

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na URF-01 e na URP/RB;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa na URF-01 e na URP/RB;
- Os presos têm acesso a livros religiosos na URF-01 e na URP/RB;

DIREITO À VISITA

- Há visitação social, 180 minutos de duração, a cada 4 vezes por mês na URF-01 e na URP/RB;
- Há visita íntima, 180 minutos de duração, a cada 4 vezes por mês na URF-01, na URP/RB a duração é de 120 minutos, uma vez por mês;
- A visita íntima é realizada dentro da cela na URF-01 e na URP/RB;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo na URF-01 e na URP/RB;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável na URF-01 e na URP/RB;
- É permitido que o visitante leve alimento aos presos na URF-01 e na URP/RB;
- Não é permitido que o visitante leve vestuário aos presos na URF-01, nem na URP/RB;
- Não é permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos na URF-01, nem na URP/RB;
- Não há pessoas submetidas a medida de segurança na URF-01, na URP/RB têm 8 pessoas em medida de segurança;
- É permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir.

3.1.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Não há enfermaria na URF-01, a URP/RB possui enfermaria;
- Nao há presos com deficiência mental diagnosticada na URF-01, na URP/RB existem 23 presos com deficiência mental diagnosticada;



- Nao há presos com deficiência física na URF-01, na URP/RB existem 14 presos com deficiência física:
- Não há presos com deficiência mental aparente e não diagnosticada na URF-01, nem na URP/RB;
- Há assistência médica, dois médicos atendem diariamente;
- Há um médico psiquiatra, o qual atende semanalmente;
- Há 3 enfermeiros na URF-01 e 4 na URP/RB;
- Há 4 auxiliares de enfermagem, atendem diariamente, na URP/RB;
- Há assistência odontológica, presença de 1 odontólogo, atende semanalmente na URF-01;
- Há assistência farmacêutica na URF-01;
- 1.200 presos foram vacinados contra a covid-19 na URF-01;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos na URF-01 e na URP/RB;
- Há fornecimento de medicação controlada na URF-01 e na URP/RB;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas na URF-01;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis na URF-01;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem na na URF-01 na URP/RB;
- Há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos na URF-01, essa função permite ao encarcerado cuidador remição de pena;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social na URF-01, na URP/RB o atendimento é insuficiente;
- Há profissionais prestando atendimento permanente na URF-01 e na URP/RB;
- 45 presos foram atendidos no ano de 2022 na URF-01, 1932 na URP/RB;
- 112 famílias de presos foram atendidas no ano de 2022 na URP/RB;
- Há atendimento psicológico na URF-01 e na URP/RB;
- Há um profissional de psicologia prestando atendimento permanente na URF-01 e na URP/RB.





Foto 44: Interior da ala psiquiátrica.



Foto 45: Diálogo entre os membros do GMF e a enfermeira responsável pela enfermaria da unidade.





Foto 46: Diálogo entre os membros do GMF e a médica plantonista.

3.1.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Há assistência educacional na URF-01;
- Há 60 vagas ofertadas e 58 presos estudando na URF-01, na URP/RB são ofertadas 60 vagas e 65 presos estão estudando, ou seja, só há vagas para atender 4,37% da população carcerária da URF-01 e 4,29% da URP/RB;
- É oferecido ensino de alfabetização, ensino fundamental e ensino médio na URF-01 na URP/RB;
- Não é oferecido ensino profissionalizante na URF-01, na URP/RB é oferecido;
- Há biblioteca na URF-01 na URP/RB;
- Não é garantido o livre acesso à leitura a todos os presos na URF-01, nem na URP/RB;
- Há espaço para a prática esportiva na URF-01, na URP/RB é insuficiente;
- Há 275 reeducandos trabalhando, 170 em trabalho interno e 105 em trabalho externo na URF-01, na URP/RB 81 reeducandos estão trabalhando, 29 em trabalho interno e 52 em trabalho remunerado, ou seja, do total de reeducandos da URF-01, apenas, 20% estão trabalhando e da URP/RB, apenas, 5,80% estão exercendo atividade laboral;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho na URF-01, na URP/RB é ofertado;
- Não há oficinas de trabalho na unidade na URF-01, nem na URP/RB;



• Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos na URF-01, nem na URP/RB.



Foto 47: Reeducando trabalhando na cozinha da Unidade.



Foto 48: Sala de aula da Unidade.





Foto 49: Espaço escolar da Unidade.

3.1.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Foto 50: Início da inspeção da Unidade de Regime Provisório de Rio Branco.



Foto 51: Estruturas precárias da Unidade.





Foto 52: Pavilhão com ventiladores nos corredores, a prática não é realizada de forma uniforme na unidade, apenas algumas alas possuem.



Foto 53: Estruturas precárias predial.





Foto 54: Juíza membro do GMF em conversa com os reeducandos.



Foto 55: Jogo improvisado pelos reeducandos.





Foto 56: Extintores antigos no interior da Unidade.



Foto 57: Cela com pedra quebrada apresentando riscos aos custodiados.





Foto 58: Extintor com prazo de validade vencido.



Foto 59: Esgoto a céu aberto perto dos pavilhões.





Foto 60: Bala de borracha encontrada na cela após intervenção dos policiais penais.



Foto 61: Juíza membro do GMF ouvindo as reclamações e pedidos dos custodiados.





Foto 62: Presos demonstrando como se acomodam na cela para dormir.



Foto 63: Cela com superlotação, com capacidade para duas pessoas.





Foto 64: Restos de comida no interior da cozinha da Unidade.



Foto 65: Estrutura precária e inadequada da cozinha da Unidade.





Foto 66: Área de lavagem da cozinha.



Foto 67: Alimentos no chão da cozinha.





Foto 68: Interior da cozinha.



Foto 69: Juiz membro do GMF fiscalizando a marmita servida aos reeducandos.





Foto 70: Entrada da Unidade de Regime Fechado.



Foto 71: Sala de audiências por videoconferência da Unidade.





Foto 72: Reeducandos participando de audiência por videoconferência



Foto 73: Pavilhão passando por reformas.





Foto 74: Pavilhão com pouca iluminação e ventilação.



Foto 75: Reeducando realizando artesanato.





Foto 76: Membros do GMF em inspeção pelas celas.



Foto 77: Interior da cela dos integrantes da igreja.





Foto 78: Interior da cela.



Foto 79: Juiz membro do GMF em diálogo com os reeducandos.





Foto 80: Juíza membro do GMF em conversa com custodiado acerca das reclamações quanto à assistência educacional no interior do presídio.



Foto 81: Reeducandos durante banho de sol.





Foto 82: Entrega das marmitas para o almoço.



Foto 83: Alimentação servida para os custodiados.





Foto 84: Interior da marmita servida na Unidade.



Foto 85: Colchões dos presos.





Foto 86: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.



Foto 87: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.





Foto 88: Custodiado apresentando possível doença infectocontagiosa mantido em cela com demais presos.



Foto 89: Registro das queixas apresentadas pelos reeducandos acerca de melhorias necessárias na Unidade.





Foto 90: Juiz membro do GMF em diálogo com presos da ala psiquiátrica.



Foto 91: Cela com superlotação.





Foto 92: Juiz membro do GMF em diálogo com presos.



Foto 93: Espaço para prática esportiva.





Foto 94: Espaço do banho de sol.



Foto 95: Espaço do banho de sol.



3.2 RELATÓRIO DE VISITA À DIVISÃO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÁXIMA E REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO

No dia 01 de setembro de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Divisão Prisional De Segurança Máxima E Regime Disciplinar Diferenciado, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.2.1 LOTAÇÃO

Total: 92 (noventa e dois) presos. 91 (noventa e um) presos no regime fechado e 1 (um) em

prisão provisória.

Capacidade: 300 (trezentos) vagas.

Déficit: Sem déficit.

Número de Policiais Penais na Unidade: 78 (setenta e oito).

Dados fornecidos pela unidade:

Divisão de Estabelecimento Prisional de Segurança Máxima e Regina Disciplinar Diferenciado		
Quantidade de Vagas	iantidade de Vagas Número de presos	
300	92	

Dados coletados in loco:

ALAS	CELAS	VAGAS	PRESOS
Pavilhão 1	13	26	3
Pavilhão 2	13	26	14
Pavilhão 3	13	26	12
Pavilhão 4	13	26	17
Pavilhão 5	13	26	12
Pavilhão 6	13	26	17
Pavilhão 7	13	26	16
TOTAL	91	182	91



3.2.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

97. Há 92 (noventa e dois))presos na unidade penitenciária, os presos relataram que houve operação da GPOE no dia 26/07. Atualmente existem 156 (cento e cinquenta e seis) vagas desativadas. Na unidade não há o sistema de faxineiros, no qual os próprios presos realizam a limpeza dos pavilhões. 13 (treze) reeducandos estudam, os membros da facção criminosa Comando Vermelho se nagaram a estudar junto dos demais presos de facções diferentes



Foto 96: Entrada da Unidade de Regime Fechado N.º 2.

98. Há serviço de assistência social na unidade, os presos são atendidos uma vez por semana e seus familiares recebem atendimento diário. Não há nenhum preso LGBTQIA+. Há um preso estrangeiro e nenhum preso com mais de 60 ano. 21 (vinte e um) reeducandos tomam medicamento tarja preta. Os familiares podem levar vestimentas para os presos, numa quantidade determinada e no prazo certo. O estado fornece 4 camisas e 4 shorts. O atendimento médico ocorre duas vezes por mês, a unidade não possui médico próprio, por atendimento são atendidos 15 (quinze) presos. O atendimento psiquiátrico acontece uma vez



por mês, assistindo a 10 (dez) presos por dia, a unidade não possui médico psiquiátrico próprio.

- 99. A unidade não possui enfermeiros ou técnicos em enfermagem, sendo todos as atividade relacionadas à saúde realizadas pelos profissionais da FOC. Toda sexta-feira tem atendimento odontológico, sendo atendidos 4 presos por dia, o atendimento é realizado fora da unidade. Não há nenhum preso cuidador. A unidade dispõe de uma psicologa e uma assistente social. Os presos estão vacinado contra a covid-19, no entanto, não há controle próprio da unidade sobre as vacinações. Não há nenhum preso cuidador. Tem um reeducando com bolsa de colostómia. Não houve suícidio no último ano.
- 100. A data da insperção, os presos não estavam realizando resenhas como forma de remição de pena. A entrega de alimentos pela família é dividida por dias de acordo com as facções. Os pavilhões possuem pouca iluminação, baixa ventilação, há câmeras nos corredores e e algumas celas há lâmpadas. Os agentes não entram nos pavilhões com armamento letal. Os pavilhões 2, 3 e 4 estão ocupados pelos membros do Comando Vermelho, os pavilhões 5 e 6, pelo Bonde dos 13 e o pavilhão 7 é dividido entre o PCC e a igreja.



Foto 97: Pavilhão para realizar a triagem quando o reeducando ingressa no sistema.





Foto 98: Juízes membros do GMF em diálogo com reeducandos durante banho de sol.



Foto 99: Membros do GMF registrando as reclamações e pedidos dos custodiados.





Foto 100: Interior da cela da Unidade.



Foto 101: Nesta Unidade todas os reeducandos possuem colchão.

101. A marmita apresentada o peso estabelecido no contrato, no entanto, houve bastante reclamração quanto a qualidade da comida, queixas acerca das proteínas utilizadas(ovo e figado), da falta de preparado no cozimento. Há apenas um balde em cada cela para



armazenamento de água, a maioria das celas possui ventilador. São permitidas 4 visitas por mês.



Foto 102: Marmita servida no dia da inspeção.



Foto 103: Marmita servida no dia da inspeção.







Foto 104: O peso da marmita está de acordo com o estabelecido no contrato.

- 102. Os reeducandos reclamaram que não estão mais assinando o documento acerca da motivação de permanência na unidade de segurança máxima, que já deveriam ter retornado a unidade de origem. A quantidade de banho de sol foi reduzido devido ao quadro de efetivos, que é baixo. A unidade não fornece colchão. Em alguns pavilhões o espaço para banho de sol é pequeno e o chão é íngrime, os reeducandos relataram que sempre se machucam e que o que devia ser um momento de lazer, acaba resultado em desconforto e dor. Não está tendo o projeto de remição por leitura. Não está acontecendo o artesanato.
- 103. Algumas celas estão sem vaso sanitário. Os presos relataram que a direção informou que a remição ficta não acontece na unidade. Os presos informaram que o juiz da execução não faz visitas internas. A família não pode levar comida caseira nos dias da visita. As famílias podem comprar o curso do CENED, com carga horária de 205h, o que acarreta da remição. Os presos relataram que foram diminuídas 2 visitas por mês. Quando ocorre falta grave, o reeducando fica sem estudar. Os presos limpam suas próprias celas.





Foto 105: Interior da cela com ventilação cruzada.

3.2.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

INDÍGENA

Não há preso indígena;

ESTRANGEIRO

• Tem um preso estrangeiro;

SEPARAÇÃO DE PRESOS

- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos primários são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: PCC primeiro Comando da Capital, B13 Bonde dos Treze e CV Comando Vermelho;
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;

PRESO/VAGA

Há camas para todos os presos;

INSUMOS



- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;
- 3 refeições por dia;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;

BIOMETRIA

• A coleta de biometria está sendo realizada;

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;

SANÇÕES DISCIPLINARES

- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- 47 sanções de isolamento aplicadas no ano de 2022;
- 1 aparelho de comunicação e/ou acessórios apreendidos no ano de 2022;
- Houve apreensão de drogas no ano de referência (maconha 45g);
- Não houve fuga no ano de 2022;
- Houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Ocorreram 31 faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;

DIREITO À VISITA

- Não há visitação social;
- Há visita íntima, 60 minutos de duração, a cada 15 dias;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- E permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- É permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- É permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Não há pessoas submetidas a medida de segurança;
- È permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;

ATESTADO DE PENA A CUMPRIR

• Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir.



3.2.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Não há enfermaria;
- Não há presos com deficiência mental aparente e não diagnosticada;
- Há assistência médica, um médico atende na unidade quinzenalmente;
- Há um médico psiquiatra;
- Não há enfermeiros;
- Há assistência odontológica;
- Há assistência farmacêutica:
- 94 presos foram vacinados contra a covid-19;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Não há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Não há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Não há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos;
- Não houve mortes no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";
- Há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há profissionais prestando atendimento permanente na unidade;
- 1163 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 1110 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Há atendimento psicológico na unidade;
- Há um profissional de psicologia prestando atendimento permanente na unidade.

3.2.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Há assistência educacional:
- Há 13 vagas ofertadas e 13 presos estudando, ou seja, apenas 14,13% da população carcerária estão estudando;
- É oferecido ensino de alfabetização, ensino fundamental e ensino médio;
- Não é oferecido ensino profissionalizante;
- Há biblioteca no estabelecimento;
- È garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;
- Há espaço para a prática esportiva;
- Há 3 reeducandos trabalhando, 2 em trabalho interno e 1 em trabalho externo, ou seja, apenas, 3,2% dos reeducandos exerce atividade laboral;



- Não há nenhum preso em trabalho remunerado;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;
- Não há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos.

3.2.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Foto 106: Membros do GMF na sala dos psicólogos e assistentes sociais.



Foto 107: Juízes membros do GMF ingressando dentro do Pavilhão.





Foto 108: Inspeção pelo pátio da Unidade.



Foto 109: Juízes membros do GMF em conversa com os reeducandos.





Foto 110: Juíza membro do GMF dirimindo dúvidas dos reeducandos.



Foto 111: Juiz membro do GMF em conversa com custodiados.





Foto 112: Espaço do banho de sol.



Foto 113: As atividades esportivas são realizadas sem calçado, o que ocasiona diversas lesões nos pés dos custodiados, em razão do chão íngreme do espaço.





Foto 114: As atividades esportivas são realizadas sem calçado, o que ocasiona diversas lesões nos pés dos custodiados, em razão do chão íngreme do espaço.



Foto 115: Filtro de água desenvolvidos pelos reeducandos em razão da água fornecida não ser tratada de maneira adequada.





Foto 116: Sujeira barrada pelos filtros.

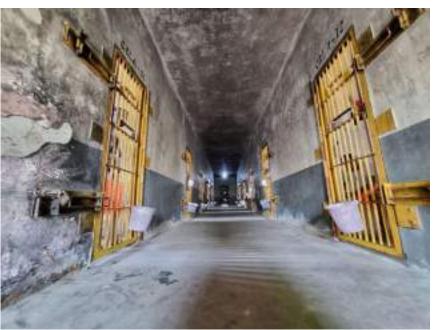


Foto 117: Corredor com estrutura precária e pouca iluminação e ventilação.





Foto 118: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.



Foto 119: Reeducando que está remindo pena através do estudo EAD, custeado pela família.



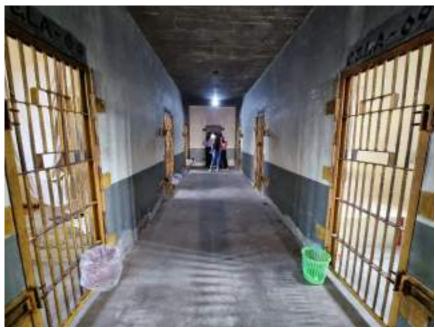


Foto 120: Corredor do pavilhão.



Foto 121: Interior da cela da Unidade.





Foto 122: Cela desativada devido à problemas estruturais.



Foto 123: Alimentação fornecida pelas famílias dos reeducandos.



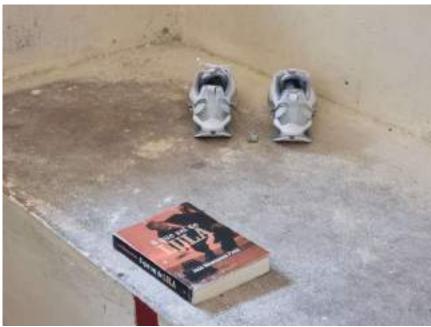


Foto 124: Alguns presos estão remindo pena através da leitura.



Foto 125: Sala dos agentes penitenciários.



3.3 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SENA MADUREIRA

No dia 5 de Setembro de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes de Sena Madureira, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.3.1 LOTAÇÃO

Total: 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) custodiados. 364 (trezentos e sessenta e quatro) presos no regime fechado, 95 presos no regime semiaberto.

Capacidade: 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas, 416 (quatrocentos e dezesseis) para regime fechado e 28 (vinte e oito) para prisão provisória.

Déficit: 15 (quinze) vagas.

Número de Policiais Penais na Unidade: 79 (setenta e nove) agentes penitenciários.

Dados fornecidos pela unidade:

Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes		
Quantidade de Vagas	Número de presos	
444	459	

Dados coletados in loco:

BLOCO	CELAS	VAGAS	PRESOS
Bloco 1	5	20	26
Bloco 2	8 (2 fechadas)	28	17
Bloco 3	7	14	50
Bloco 4	7	14	17
Bloco 5	7	14	22
Bloco 6	7	14	17
Bloco 7	10	80	58
Bloco 8	10	76	92
Bloco 9	10	80	88
Bloco 10	10	76	90
TOTAL	74	416	477



3.3.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

104. A unidade possui 39 (trinta e nove) presos na ala da benção. Ocorrem 2 visitas por mês, sendo uma visita íntima e uma visita para as crianças. Os presos recebem comida e produtos de higiene todos os meses, uma vez por mês. Os reeducandos relataram que há falha na entrega dos kits higiênicos que são entregues pela própria unidade. O diretor informou que o quadro efetivo de agentes penitenciários é insuficiente, o que afeta diversas atividades da unidade, por exemplo, o banho de sol foi reduzido para 2 vezes por semana.

Há 80 celas e 10 blocos

CORRETIVO

2 presos estavam no corretivo

INDIGENAS

haviam 6 (seis) índigenas, não estavam em cela separada.

MEDIDA DE SEGURANÇA

Havia um preso com medida de segurança.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3 (três) presos com deficiência física

IDOSOS

4 presos idosos, desses apenas o com medida de segurança estava em cela separada, mas não era cela adequada para atender as necessidades do preso.

AGUA E ALIMENTAÇÃO

São distribuídos 3,51 de água por dia, a mamita possui 800g, a comida é fornecida por empresa externa, os presos relataram problemas de saúde ocasionados pela alimentação. De acordo com os relatos dos presos a comida é muito ruim, por vezes, eles ficam sem comer, o café é entregue dentro de um saco plástico, relatos de comida estragada, e as dietas necessárias por conta de problemas de saúde não são atendidas.





Foto 126: Juiz membro do GMF fiscalizando as marmitas entregues no dia da inspeção.



Foto 127: Foi identificado que o contrato não está sendo cumprido, a pesagem da marmita está cerca de 150g abaixo do convencionado.



- 105. O diretor informou que não tem normativa para as sanções disciplinares própria da unidade. O médico realiza atendimento duas vezes por semana, o atendimento psiquiátrico ocorre uma vez por mês. Há um enfermeiro e técnico em enfermagem que realizam atendimento diário. Entre janeiro e junho ocorreram 79 conduções ao hospital. Os presos mão possuem carteira de covid, a Unidade possui um sistema próprio para atualizar as doses. Haviam muitos presos com apenas uma dose da vacina contra covid-19.
- 106. Só há um pedagogo na Unidade. A estrutura das celas é bastante precária, não possui iluminação, ventilação inadequada, limpeza das celas é insatisfatória. A maioria dos agentes possui armamento letal. A unidade possui um galpão de marcenaria. Têm câmeras na unidade. Não entregam a chave para o faxineiro como acontece em outras unidades e ele fica em uma cela lotada. Apenas os policiais abrem as celas. No bloco 9 e 10 não há ventiladores, mas todas as celas possuem TV, o diretor não soube explicar o porquê. O bloco 10 é da benção e seguro.



Foto 128: Celas sem estrutura, pouca iluminação e sem ventilação cruzada.



107. Relataram que a água é disponibilizada duas vezes por dia e o banho de sol é apenas uma vez por semana, as vezes uma vez por mês. Se não rasparem a cabeça vão para o corretivo e apanham. A assistente social não está indo realizar atendimento.

3.3.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

- A Unidade Prisional de Sena Madureira apresenta condições estruturais regulares, algumas celas em pavilhão mais novos possuem incidências de luz solar, porém, nas partes mais antigas a situação é precária, com celas em péssimo estado de conservação;
- Não há colchão para todos os reeducandos.
- A unidade conta com cela segura para pessoas que não tem condições de viver nos pavilhões, como por exemplo, pessoas condenadas por estupro e membros expulsos de facções;
- Fornecimento de água 02 (duas) vezes ao dia por 30 minutos;
- Os custodiados não recebem assistência jurídica regular por parte da Defensoria Pública;
- A Unidade Prisional é dividida por facções, existem alas para os faccionados do 'Comando Vermelho', 'Primeiro Comando da Capital' e 'Bonde dos Treze'. Essa divisão tem trazido problemas para a unidade. A facção 'Comando Vermelho' possui maior número de detentos, o que ocasiona a superlotação dos pavilhões destinados a esse grupo, enquanto as áreas reservadas as demais facções ficam com espaços ociosos;
- Não existe nenhum plano de prevenção ou combate a incêndios;
- A unidade não conta com bloqueador de celular;
- Há 3 presos com deficiência física
- Há 6 presos indígenas;
- Não há preso estrangeiro;
- Há 2 presos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho);
- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos não são mantidos separados;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os maiores de 60 anos de idade são mantidos separados dos demais;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Não há camas para todos os presos
- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;



- 3 refeições por dia;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- A coleta de biometria não está sendo realizada;
- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- 72 aparelho de comunicação e 35 carregadores apreendidos no ano de 2022;
- Houve apreensão de drogas no ano de referência;
- Ocorreram 2 fugas no ano de 2022;
- Não houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Ocorreram faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;
- Há visitação social, 3 horas de duração, a cada 15 dias;
- Há visita íntima, 3 horas de duração, mensalmente;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- È permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- Não é permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- Não é permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Há 1 pessoa submetida a medida de segurança;
- Não é permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir.

3.3.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Não há enfermaria;
- Não há presos com deficiência mental aparente e não diagnosticada;
- Há assistência médica, um médico atende duas vezes por semana;
- Há um médico psiquiatra, atende mensalmente;
- Há 1 enfermeiro, atende diariamente;
- Há 1 técnico em enfermagem, atende diariamente;
- Há assistência odontológica, atende 2 vezes na semana;
- A unidade conta com consultorio odontológico;
- Há assistência farmacêutica;
- 472 presos foram vacinados contra a covid-19;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;



- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Não há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos;
- Não houve mortes no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";
- Há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há profissionais prestando atendimento permanente na unidade;
- 299 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 304 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Há atendimento psicológico na unidade;
- Há um profissional de psicologia prestando atendimento permanente na unidade.



Foto 129: Juízes membros do GMF inspecionando a enfermaria.



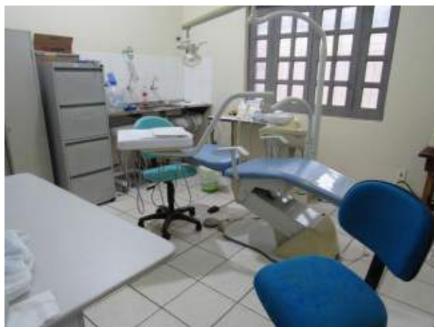


Foto 130: Consultório odontológico da Unidade.

3.3.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Os trabalhos realizados internamente são artesanato, faxina, marcenaria, horta e lavajato;
- Os presos reclamaram que não está entrando material para o artesanato, além de serem poucos os presos portariados para a atividade.
- Há assistência educacional;
- Há 21 vagas ofertadas e 21 presos estudando, ou seja, apenas, 4,5% da população carcerária está estudando;
- 326 (trezentos e vinte e seis) reeducandos participam do projeto de leitura, porém, ainda não estão remindo pena;
- É oferecido ensino de alfabetização e ensino fundamental;
- Não é oferecido ensino profissionalizante;
- Há biblioteca no estabelecimento;
- É garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;
- Há espaço para a prática esportiva;
- Há 3 reeducandos trabalhando, 2 em trabalho interno e 1 em trabalho externo, ou seja, 0,65% dos reeducandos exercem atividade laboral;
- Não há nenhum preso em trabalho remunerado;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;
- Não há oficinas de trabalho na unidade;



• Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos.

3.3.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 131: Entrada da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes.



Foto 132: Início da inspeção no interior da Unidade.





Foto 133: Agentes penitenciários portando armamento letal.



Foto 134: Juízes membros do GMF em diálogo com a direção da Unidade.





Foto 135: Juíza membro do GMF verificando se os presos haviam sido vacinados contra a Covid-19.



Foto 136: Colchão dos reeducandos.





Foto 137: Ala sem nenhuma iluminação nas celas.



Foto 138: O principal familiar presente durante as visitas é a mãe, os reeducandos sempre relatam sobre o fato.





Foto 139: Arte feita pelo reeducando.



Foto 140: Cela com capacidade para uma pessoa acomodando 7 reeducandos.





Foto 141: Cela com televisores e ventiladores, essa prática não ocorre de forma uniforme na Unidade, apenas algumas celas possuem o benefício.



Foto 142: Artesanato realizado pelos reeducandos produzido para gerar renda para as famílias e remição de pena.





Foto 143: Membros do GMF em inspeção pelos pavilhões.



Foto 144: Juízes membros do GMF registrando as reclamações e pedidos de melhorias necessárias na Unidade.





Foto 145: Juiz membro do GMF dirimindo dúvidas acerca do cálculo da pena.



Foto 146: No Estabelecimento Penal de Sena Madureira um número considerável de custodiados apresentaram nódulos pelo corpo, relataram que era devido a alimentação ruim.





Foto 147: Reeducando que está há 5 anos sem retorno no médico para retirada dos ferros.



Foto 148: Cela com capacidade para 8 pessoas, com ocupação de 12 reeducandos.





Foto 149: Cela da igreja.



Foto 150: Juiz membro do GMF em conversa com os reeducandos.





Foto 151: Espaço reservado para os idosos, no entanto, não apresenta nenhuma pedra, nem estrutura apropriada de cela.



Foto 152: Custodiado em medida de segurança, isolado dos demais reeducandos e sem local apropriado para ocupação.





Foto 153: Marmitas entregues no dia da inspeção.



Foto 154: O café é servido em um saco plástico.



3.4 RELATÓRIO DE VISITA NA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE SENADOR GUIOMARD

No dia 28 de julho de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Divisão de Estabelecimento Penal de Senador Guiomard, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.4.1 LOTAÇÃO

Total: 661 (seiscentos e sessenta e um) custodiados. 448 (quatrocentos e quarenta e oito) presos no regime fechado, 1 (um) preso no regime semiaberto, 11 (onze) presos provisórios e 1 (um) preso em medida de segurança.

Capacidade: 796 (setecentos e noventa e seis) vagas.

Déficit: sem déficit.

Número de Policiais Penais na Unidade: 89 (oitenta e nove) agentes penitenciários.

Dados fornecidos pela unidade:

SENADOR GUIOMARD- MASCULINO		
Quantidade de Vagas	Número de presos	
692	461	

Dados coletados in loco:

ALAS	CELAS	VAGAS	PRESOS
Ala médica	6	6	8
Alojamento 1	14 (celas individuais)	14	0
Ala 21	56		27
Ala 23		112	25
Ala 24			20
Ala 31	56		40
Ala 32		224	45
Ala 33		224	36
Ala 34			41
Ala 41	56	224	42
Ala 42			39
Ala 43			36



Ala 44			35
Alojamento 5	14	112	67
TOTAL	202	692	461

3.4.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

- 108. A Unidade prisional de Senador Guiomar não tem separação por grupos de facções, a unidade busca não ter presos faccionados. Os presos trabalham na marcenaria, na oficina mecânica, lava jato e na horta, atualmente, 150 (cento e cinquenta) presos estão desenvolvendo alguma atividade laboral.
- 109. Possui 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) presos e 796 (setecentos e noventa e seis) vagas, o índice de fuga é baixo, os presos são considerados preso "seguros", ou seja, aqueles que não pertencem a organizações criminosas. O quadro de agentes penais efetivos é muito baixo e acaba afetando nas atividades da unidade, são 100 policiais. A unidade possui três indígenas, um preso em medida de segurança, três presos estrangeiros e três presos que pertencem a comunidade LGBTQIA+.
- 110. De acordo com a direção os presos que trabalham na cozinha recebem salário, mas dos 5 (cinco) presos que exercem atividade dentro da cozinha da unidade, apenas dois relataram serem remunerados. O artesanato foi suspenso durante a pandemia, a conduta do preso vale para o artesanato. A visita acontece em dois dias na semana.
- 111. A comida é preparada na própria unidade, 800 g por marmita, são três refeições por dia. O espaço das alas é limpo, bem arejado e tem câmeras. Na maioria das celas tem ventiladores e TV, não há normativo que discipline acerca da presença de ventiladores e televisões dentro das celas, a direção da unidade é responsável de forma arbitraria a liberar ou não.
- 112. Os presos passam 10 dias no corretivo, durante a passagem no corretivo a cela fica sem balde e sem colchão e cai água apenas uma vez por dia.
- 113. Foi a unidade com menor número de reclamações ou queixas, a maioria dos presos solicitam transferência para este estabelecimento, em razão da boa convivência e estrutura, das possibilidades de remição de pena e das vagas de trabalho e estudo.



3.4.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

- O número muito baixo de efetivo vem comprometendo os trabalhos regulares na unidade e trazendo prejuízos aos reeducandos que não tem seus direitos básicos devidamente observados. A Falta de efetivo compromete o banho de sol, as visitas, o deslocamento dos custodiados para as unidades de saúde;
- É o único presídio do Estado do Acre que não está com superlotação, isso em razão da opção do IAPEN, em colocar na unidade custodiados do "seguro", que não podem ficar no convívio em outras unidades prisionais;
- Unidade conta com celas específicas para custodiados LGBTQIA+ autodeclarados. No dia da visita 03 (três) pessoas estavam alojadas no local;
- A unidade possui 16 celas individuais e 162 celas coletivas, dimensão da menor cela é 8m² e da maior cela é 15m²;
- Há um preso com deficiência mental diagnosticada e 1 preso com deficiência mental aparente e não diagnosticada;
- Há 19 presos em cela de proteção/seguro.
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais;
- Há presença de facção na unidade, mas quando identificados são extraídos e transferidos;
- Fornecimento de água 02 (duas) vezes ao dia por 1hora e 30 minutos;
- Em razão do perfil dos custodiados o presídio não é dividido por facções;
- Não existe nenhum plano de prevenção ou combate a incêndios;





- Não há presos com deficiência física;
- Há 6 presos maiores de 60 anos;
- Há 3 presos indígenas;
- Há 2 presos estrangeiros;
- Há 2 presos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho);
- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos não são mantidos separados;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os maiores de 60 anos de idade são mantidos separados dos demais;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Há camas para todos os presos;
- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;
- 3 refeições por dia;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- A coletacdes biompetoia está siendo realizada;
- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- 10 aparelho de comunicação foram apreendidos no ano de 2022;
- 36 sanções de isolamento foram aplicadas no ano de 2022;
- Houve apreensão de drogas no ano de referência;
- Ocorreram 2 fugas no ano de 2022;
- Não houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Não ocorreram faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;
- Há visitação social, 240 minutos de duração, 4 por mês;
- Há visita íntima, 180 minutos de duração, mensalmente;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- È permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- Não é permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- Não é permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Há 1 pessoa submetida a medida de segurança;



- Não é permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir;
- É garantido aos presos provisórios o exercício do direito ao voto.

3.4.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Atualmente há 01 (um) custodiado que apresenta distúrbio mental, como medida de segurança, ele está em uma cela individual;
- Há uma enfermaria com capacidade para 9 presos;
- Há assistência médica, um médico atende semanalmente;
- Há um médico psiquiatra, atende quinzenalmente;
- Há 1 enfermeiro, atende semanalmente;
- Há 1 técnico em enfermagem, atende semanalmente;
- Há assistência odontológica, atende semanalmente;
- A unidade conta com consultorio odontológico;
- Há assistência farmacêutica;
- 457 presos foram vacinados contra a covid-19;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Não há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos;
- Houve 1 (uma) morte no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";
- Há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há profissionais prestando atendimento permanente na unidade;
- 1032 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 366 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Não há atendimento psicológico na unidade;
- Não há um profissional de psicologia prestando atendimento permanente na unidade.





Foto 156: Inspeção na Unidade de Saúde interna do estabelecimento penal.



Foto 157: Reeducando responsável por distribuir os medicamentos para os presos que estão na enfermaria.





Foto 158: Juiz membro do GMF dialogando com os custodiados da enfermaria.



Foto 159: Reeducando com bolsa de colostomia.





Foto 160: Os reeducandos autodeclarados LGBTQIA+ ficam separados dos demais, com a falta de celas vazias, eles são alocados para a enfermaria.

3.4.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Existem atualmente 150 (cento e dezoito) custodiados trabalhando, 35 presos no trabalho interno, 18 no trabalho externo, 5 no trabalho remunerado e 120 no trabalho voluntário. Apenas os trabalhadores da cozinha são remunerados, sendo que os demais trabalham para remir pena;
- Há 20 presos estudando atualmente, ou seja, apenas, 3,02% da população carcerária;
- É oferecido ensino de alfabetização, ensino fundamental, ensino médio e ensino profissionalizante;
- Os presos reclamaram que não está entrando material para o artesanato, além de serem poucos os presos portariados para a atividade.
- Há assistência educacional;
- Há 82 vagas ofertadas;
- Há biblioteca no estabelecimento;
- É garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;
- Há espaço para a prática esportiva;
- Há 178 reeducandos trabalhando, 35 em trabalho interno, 18 em trabalho externo, 5 presos em trabalho remunerado e 120 presos em trabalho voluntário, ou seja, 26,92% dos reeducandos exercem atividade laboral;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;



- Há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos;
- Há idosos e/ou pessoas com deficiência física exercem trabalho apropriado ao seu estado.



Foto 161: Oficina mecânica no interior da Unidade.



Foto 162: Reeducandos trabalhando no lava-jato.





Foto 163: Horta da unidade, onde os presos trabalham e conseguem remir a pena.



Foto 164: Reeducandos trabalhando na cozinha da Unidade.





Foto 165: As hortaliças cultivadas na horta da unidade são vendidas.

3.4.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 166: Juízes membros do GMF em diálogo com o diretor da Divisão de Estabelecimento Penal de Senador Guiomard.





Foto 167: Juíza membro do GMF em conversa com agentes penais da Unidade.



Foto 168: Fiscalização do peso da marmita.





Foto 169: Juiz membro do GMF colhendo reclamações e queixas dos reeducandos.



Foto 170: Juízes membros do GMF em diálogo com os reeducandos.





Foto 171: Espaço para banho de sol.



Foto 172: Espaço reservado para a visita íntima, atualmente desativado.





Foto 173: Juízes membros do GMF dirimindo dúvidas sobre o cálculo da pena e remição.



Foto 174: Juiz membro do GMF em diálogo com o reeducando.





Foto 175: Membros do GMF registrando solicitações concernentes ao atendimento de saúde.



Foto 176: Interior da cela, estrutura precária, ambiente sujo e sem iluminação.





Foto 177: Espaço para banho de sol.



Foto 178: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.

3.5 RELATÓRIO DE VISITA NA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE CRUZEIRO DO SUL



No dia 22 de julho de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Prisional Manoel Néri, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.5.1 LOTAÇÃO

Total: 696 (seiscentos e noventa e seis) custodiados.

Capacidade: 512 (quinhentos e doze) vagas. **Déficit:** 184 (cento e oitenta e quatro) vagas.

Número de Policiais Penais na Unidade: 131 (cento e trinta e um).

Dados fornecidos pela unidade:

CRUZEIRO - MASCULINO		
Quantidade de Vagas	Número de presos	
512	696	

Dados coletados in loco:

PAVILHÃ0	CELAS	VAGAS	PRESOS
BLOCO 1	14	28	39
BLOCO 2	14	28 (1 cela vazia)	52
BLOCO 3	14	28	20
BLOCO 4	14	28	76
BLOCO 5	9	8	34
BLOCO 6	-	-	36
BLOCO 7	26	200 (3 celas vazias, 1 cela desativada, 192 vagas)	206
BLOCO 8	26	200 (1 cela desativada, 192 vagas)	236
TOTAL	117	504	699 (nas celas)

3.5.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)



- 114. Foi relatado que houve motim no mês de julho/2022 pedindo a volta de duas visitas íntimas, de ventilador e TV nas celas. A direção informou que os ventiladores foram retirados devido ao número de fugas que estavam acontecendo, utilizando peças dos ventiladores para perfurar as paredes das celas nos blocos 7 e 8.
- 115. A unidade possui 696 (seiscentos e noventa e seis) presos e têm 512 (quinhentos e doze) vagas, houve a separação dos indígenas, idosos e LGBTQIA+, além de possuir uma ala apenas para os presos em medida de segurança. A direção da unidade relatou a falta de agentes penais efetivos, o que dificulta algumas atividades da unidade prisional como banho de sol. Foi informado que a equipe vem sofrendo diversas ameaças pelos membros de organizações criminosas, associada a falta de ventiladores e TVs nas celas dos faccionados.
- 116. Não tem dia específico para medicação e triagem. Nas quartas-feiras acontecem as visitas íntimas. A entrega de kit higiênico pela unidade acontece de três em três meses. Uma vez por mês, as famílias podes levar comida caseira nas visitas. Todos os agentes possuem armamento letal. A visita acontece dentro da cela, no dia de visita das crianças e adolescentes, ela ocorre no pátio. Os presos têm direito a 2h00 de banho de sol, dia sim dia não.
- 117. Não há sala da benção nos blocos 7 e 8. A água é fornecida três vezes por dia durante 10 minutos. Em todas as celas houve reclamação quanto à situação ruim de alimentação. Os presos relataram que as vezes são submetidos a procedimentos no sol, que consiste em permanecer sentado, imóvel, com a mão na nuca por cerca de 3h00. A limpeza da unidade é feita usando em sua maioria os kits entregues pelas próprias famílias A comida vem de fora da unidade.
- 118. Os presos passam 10 dias no corretivo, durante a passagem no corretivo a cela fica sem balde e sem colchão e cai água apenas uma vez por dia.
- 119. Não há normativa quando a presença de ventiladores ou TV nas celas, sendo a direção responsável por arbitrar quanto ao assunto, as celas dos blocos 7 e 8 não possuem ventilador ou TV, nos demais blocos há ventiladores e TV, mas não há uma uniformização, os blocos do prédio antigo possuem uma péssima estrutura, nenhuma iluminação durante o período noturno, pouca ventilação, a maioria das celas desse prédio não possuem colchão e há uma alta taxa de lotação na maioria das celas.



3.5.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

- O número muito baixo de efetivo vem comprometendo os trabalhos regulares na unidade e trazendo prejuízos aos reeducandos que não tem seus direitos maisbásicos devidamente observados. A Falta de efetivo compromete o banho de sol, as visitas, o deslocamento dos custodiados para as unidades de saúdes, o deslocamento dos custodiados para as salas de aulas, além de colocar em risco a segurança geral da unidade prisional;
- Foi verificado o número excessivo de reeducandos por celas;
- A unidade conta com cela segura para pessoas que não tem condições de viver nos pavilhões, como por exemplo, pessoas condenadas por estupro e membros expulsos de facções;
- A unidade conta com uma cela para custodiados LGBTQIA+ autodeclarados.
- Há apenas a presença de uma facção na unidade.
- Fornecimento de água 3 (três) vezes ao dia por 1hora;
- Segundo a direção da unidade não houve nenhuma assistência jurídica (atendimento
- no local) aos custodiados pela Defensoria Pública;
- A unidade conta com bloqueadores de celular nas alas 7 (sete) e 8 (oito), onde estão os custodiados faccionados;
- Há um espaço destinado para os presos que exercem alguma atividade laboral na unidade, que não apresenta celas ou estrutura de presídio, o espaço comporta 36 presos, todos os presos desse local possuem colchão e ventilador e a maioria possui televisão.
- Há 1 (um) preso com deficiência física;
- Há 8 presos maiores de 60 anos;
- Há 9 presos indígenas;
- Há 4 presos estrangeiros;
- Há 37 presos em cela de proteção/seguro;
- Não há presos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho);
- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos não são mantidos separados;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os maiores de 60 anos de idade são mantidos separados dos demais;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Não há camas para todos os presos;
- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;



- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;
- 3 refeições por dia;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- A coleta de biometria não está sendo realizada;
- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- Nenhum aparelho de comunicação foi apreendido no ano de 2022;
- 336 sanções de isolamento foram aplicadas no ano de 2022;
- Houve apreensão de drogas no ano de referência;
- Não ocorreu fuga no ano de 2022;
- Houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Ocorreram faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;
- Há visitação social, 180 minutos de duração, 4 por mês;
- Há visita íntima, 180 minutos de duração, duas vezes por mês;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- É permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- Não é permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- Não é permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Há 1 pessoa submetida a medida de segurança;
- Não é permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir;
- Não é garantido aos presos provisórios o exercício do direito ao voto.

3.5.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Atualmente há 04 (quatro) custodiados que apresentam distúrbio mental;
- O atendimento psiquiátrico é realizado pelo CAPS;
- Atualmente os atendimentos médicos são realizados no posto de saúde da unidade;
- A unidade conta com 03 (três) técnicos de enfermagem e o atendimento médico é feito 2 (duas) vezes por semana por médico da SESACRE;
- Há dentista que atende 02 (duas) vezes por semana, porém, sempre falta materiais;
- Há equipe com 01 (uma) pedagoga, 01 (uma) psicóloga e 01(um) assistente social, que fazem atendimentos diários aos custodiados e familiares.
- Não há uma enfermaria;



- Não há médico psiquiatra;
- Há 1 enfermeiro, atende diariamente;
- Há 3 técnicos em enfermagem, atende diariamente;
- A unidade conta com consultorio odontológico;
- Há assistência farmacêutica;
- 735 presos foram vacinados contra a covid-19;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Não há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Não há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos;
- Não houve morte no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";
- Há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- 801 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 305 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Há atendimento psicológico na unidade.

3.5.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Existem atualmente 99 (noventa e nove) custodiados trabalhando, 60 (sessenta) externos (horta, marcenaria, pocilga, casa de farinha e posto de lavagem) e 39 (trinta e nove) internos na faxina. Todos trabalham para remir pena sem qualquer remuneração, ou seja, 14,22% dos reeducandos exercem atividade laboral;
- 22 (vinte e dois) reeducandos estudam na modalidade de educação à distância, onde os professores enviam o material para estudo, e após 15 (quinze) dias retornam o material para correção, ou seja, apenas, 3,16% da população carcerária está estudando
- 6 reeducandos estão cursando ensino superior;
- A biblioteca está em uma sala improvisada;
- Em relação ao projeto leitura, estão aguardando a nova portaria com a regulamentação.
- 119 reeducandos participam do projeto presídios leitores;
- Os presos reclamaram que não está entrando material para o artesanato, além de serem poucos os presos portariados para a atividade;
- Há assistência educacional;
- Há 22 presos estudando;
- E garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;



- Não há espaço para a prática esportiva;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;
- Há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos;
- Há idosos e/ou pessoas com deficiência física exercem trabalho apropriado ao seu estado.

3.5.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 179: Agentes da unidade realizam a fiscalização dos alimentos e produtos de higiene fornecidos pelas famílias dos reeducandos.





Foto 180: Juízes membros do GMF em diálogo com a direção da Unidade.



Foto 181: Agentes penais realizando a fiscalização de produtos de limpeza fornecidos pelas famílias dos reeducandos.





Foto 182: Familiares dos custodiados levando colchões e alimentos.



Foto 183: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.





Foto 184: G.P.O.E com armamento letal dentro dos pavilhões.



Foto 185: Juízes membros do GMF em diálogo com os reeducandos.





Foto 186: Juízes membros do GMF colhendo reclamações da população carcerária.



Foto 187: Interior da cela do pavilhão novo.





Foto 188: Cela separada para alocar os reeducandos indígenas. Capacidade para 1 pessoa e ocupação de 6 custodiados.



Foto 189: Reeducando com deficiência física e mental sem nenhum suporte ou adequações na cela.





Foto 190: Cela com superlotação, capacidade para 1 pessoa, ocupação de 7 reeducandos.

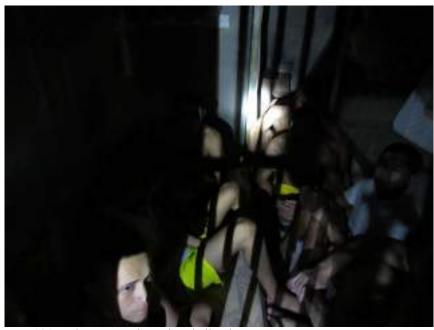


Foto 191: Celas sem nenhum tipo de iluminação.





Foto 192: Reeducando que apresenta hiperidrose, doença rara, a qual a Unidade não possui capacidade para tratar ou fornecer meios para o tratamento.



Foto 193: Agentes penais realizando vigilância durante banho de sol.





Foto 194: Reeducandos durante banho de sol.



Foto 195: Juízes membros do GMF fiscalizando a marmita entregue no dia da inspeção.





Foto 196: A pesagem da marmita estava de acordo com o celebrado no contrato.

3.6 RELATÓRIO DE VISITA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRUZEIRO DO SUL

No dia 23 de julho de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Prisional Feminina de Cruzeiro do Sul, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.6.1 LOTAÇÃO

Total: 19 (dezenove) custodiadas.

Capacidade: 36 (trinta e seis) vagas.

Déficit: sem déficit.

Número de Policiais Penais na Unidade: Não informado (a unidade é gerenciada junto a unidade masculina que possui 131 agentes penais).

Dados fornecidos pela unidade:

CRUZEIRO - FEMININO		
Quantidade de Vagas	Número de presos	



36	19

Dados coletados in loco:

PAVILHÃ0	CELAS	VAGAS	PRESOS
	1	1	1
	2	2	2
Único	3	2	2
	4	2	2
	5	2	2
	6	Desativada	-
	7	4	3
	8	6	3
	9	2	1
	10	2	2
	Triagem	1	0
TOTAL	11	24	18

3.6.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

- 120. A unidade penitenciária feminina de Cruzeiro do Sul possui apenas um pavilhão com 11 celas, não apresenta estado de lotação, todas as presas possuem cama e colchão. O espaço é bem limpo e arejado, a maioria das celas possui ventilador e duas têm TV.
- 121. A um espaço destinado para o berçário, mas não há estrutura apropriada para receber gestantes ou recém-nascidos. Há uma sala destinada para a assistência educacional, no entanto, não há nenhuma presa estudando por falta de profissionais. Duas presas exercem trabalho laboral na unidade, como faxineiras. Algumas estão remindo a pena por meio da leitura.
- 122. As custodiadas reclamaram da alimentação, da falta de kit higiênico fornecido pela unidade e da demora na entrega de absorventes.

3.6.3 OUTRAS INFORMAÇÕES



- O número muito baixo de efetivo vem comprometendo os trabalhos regulares na unidade e trazendo prejuízos as reeducandas que não tem seus direitos mais básicos devidamente observados;
- As celas destinadas ao cumprimento de sansões disciplinares são normais;
- Unidade conta com uma cela para custodiados LGBTQIA+ autodeclarados. No dia estavam alojadas no local 02 (duas) pessoas;
- Fornecimento de água 24 horas;
- São fornecidas 03 (três) refeições, café da manhã, almoço e jantar.
- Há fornecimento de Kit de Higiene (sabonete, pasta dental e escova dental);
- Não existe nenhum plano de prevenção ou combate a incêndios;

3.6.4 UNIDADE DE SAÚDE

- O atendimento psiquiátrico é realizado pelo CAPS;
- Atualmente os atendimentos médicos são realizados no posto de saúde da unidade (na unidade masculina). A unidade conta com três técnicos de enfermagem e o atendimento médico é feito 02 (duas) vezes por semana por médico da SESACRE;
- Há dentista que atende 02 (duas) vezes por semana (na unidade masculina), porém, sempre falta materiais;
- 102 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 33 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022

3.6.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Existem atualmente 02 (duas) presas na faxina. Todas trabalham para remir pena sem qualquer remuneração, ou seja, 10,52% das reeducandos exercem atividade laboral;
- Sem estudo;
- Não há curso profissionalizante;



3.6.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS

3.7 RELATÓRIO DE VISITA NA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TARAUACÁ

No dia 21 de julho de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Prisional Moacir Prado, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.7.1 LOTAÇÃO

Total: 629 (seiscentos e vinte e nove) custodiados. 300 (trezentos) presos no regime fechado e 329 (trezentos e vinte e nove) presos provisórios.

Capacidade: 280 (duzentos e oitenta) vagas (uma cela está desativada, portanto, a unidade tem 272 vagas aptas)

Déficit: 358 (trezentos e cinquenta e oito) vagas.

Número de Policiais Penais na Unidade: 59 (cinquenta e nove) policiais divididos em 04 (quatro) equipes.

Dados fornecidos pela unidade:

TARAUACÁ - MASCULINO		
Quantidade de Vagas	Número de presos	
280	629	

Dados coletados in loco:

PAVILHÃ0	CELAS	VAGAS	PRESOS PRESOS
Α	5	20	44
В	5	20	69
C	5	20	27
D	5	20	66
ALA 1	13	96 vagas (88 vagas, uma cela está desativa)	207
ALA 2	13	104	175
TOTAL	46	272	588 (nas celas)



3.7.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

- 123. Retiraram o chapão, após a última vistoria, houve melhoras no pátio, as atividades escolares foram retomadas, atualmente 29 presos estão estudando. A unidade informou que não iniciou a biometria por falta de equipamento. As celas possuem 4 pedras e 8 pedras, as com quatro pedras são do pavilhão antigo, totalizando 22 celas, no novo pavilhão a maioria das celas possui 8 pedras, são 26 celas, há duas delas destinadas à facção Bonde dos 13 e duas celas para a facção PCC.
- 124. Há uma ala para os evangélicos, chamada de "ala da benção", os presos que declaram não fazeres mais parte de organização criminosa, são separados dos demais, e possuem alguns benefícios, como acesso à educação, às atividades laborais dentro do presídio, como a faxina da unidade, além de serem alocados nas celas com menos lotação. Há 21 indígenas na unidade prisional. Não há nenhum preso cumprindo medida de segurança.
- 125. Quanto à vacinação, todos os presos tomaram a terceira dose do covid-19. O cadastro no SIAPEN está 100% completo. Alguns presos estão sem a documentação civil, a unidade não soube informar precisamente a quantidade exata. Alguns presos relataram que quando chegam ficam na triagem e são agredidos fisicamente por agentes penais, haviam 11 presos na triagem à data da vistoria.





Foto 197: Membros do GMF em diálogo com reeducandos que estavam no corretivo.



Foto 198: Reeducando relatou que sofreu agressão física de agente penitenciário.

126. A unidade viabiliza a remissão por leitura, atualmente, 36 presos estão remindo a pena através da leitura. Foi relatado pela direção da unidade que houve um suicídio no mês de junho, o



preso estava sozinho na cela. O presidio não tem nenhuma normativa que prevê o recambiamento dos presos, essa foi uma reclamação constantes dos apenados, muitos desejam a transferência para outras unidades prisionais do estado, mas não estão sendo atendidos pela direção.



Foto 199: Biblioteca da Unidade, onde os presos podem remir a pena através da leitura e resenha.

- 127. Há uma única viatura para todas as atividades da unidade prisional. Tem um médico e um dentista que atende semanalmente na unidade, há um técnico de enfermagem que está na unidade diariamente, responsável pela distribuição dos remédios. Têm três salas para a realização das audiências virtuais.
- 128. O pavilhão antigo apresenta uma estrutura precária, todas as celas estão com superlotação, a maioria possui ventiladores, nenhuma possui TV, em algumas celas os presos não conseguem dormir deitados, por falta de espaço, há pouca iluminação e ventilação, presença de lodo e odor, alguns presos relataram que apresentaram bactérias nos pés, devido as más condições de higiene e estrutura. A visita acontece dentro da própria cela. O pavilhão novo apresenta uma boa estrutura, o chão é limpo e não há presença de lodo, as celas possuem maior



luminosidade durante o dia, há pouca ventilação e nenhuma cela possui ventilador ou TV. A direção informou que não há nenhuma normativa que regule a presença de ventiladores ou televisões nas celas, que a permissão acontece de forma deliberativa pela própria unidade.

- 129. Em todas as celas houve reclamação quanto à alimentação, os relatos indicaram gosto ruim, marmitas fedorentas e velhas, o mesmo cardápio sempre, colocam as marmitas em cima do lodo, além de alegarem que a direção do presidio vem impedindo que os familiares tragam comida, o que antes acontecia de forma mensal, está diminuindo cada vez mais. O kit higiênico é fornecido de dois em dois meses e, também, houve relatos de que os materiais de higiene e limpeza trazidos pelas famílias estão sendo barrado. O lodo é limpado de 15 em 15 dias. 68 presos tomam medicação controlada, foi encontrado medicação vencida.
- 130. Os presos relataram que o único atendimento odontológico realizado na unidade é a extração e que a direção está negando os pedidos para tratamentos diferentes, mesmo que a família se disponha a arcar com os gastos. Há cinco banhos de sol por mês. A unidade apresenta uma biblioteca ampla com livros didáticos e paradidáticos.
- 131. O número baixo de efetivo vem comprometendo os trabalhos regulares na unidade e trazendo prejuízos aos reeducandos que não tem seus direitos básicos devidamente observados. A Falta de efetivo compromete o banho de sol, as visitas, o deslocamento dos custodiados para as unidades de saúde, o deslocamento de custodiados para salas de aula, além de colocar em risco a segurança geral da unidade prisional.

3.7.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

- Foi verificado número excessivo de reeducandos por cela. Foram encontradas celas com quatro pedras, ou seja, quatro vagas, que estavam abrigando 19 (dezenove) presos, a maioria das celas com capacidade para oito presos, possuía quase 20 custodiados.
- Não havia custodiados LGBTQIA+ autodeclarados. Não há espaço reversado para esse público;
- Nº de celas coletivas: 46 (possui 02 modelos diferentes de estrutura);
- Dimensão da menor cela (m²): 15 m² (um total de 20 celas neste padrão, construção do período de inauguração);



- Dimensão da maior cela (m²): 15,60m² (um total de 24 celas nesse padrão, com 08 camas + 02 celas do mesmo padrão com 04 camas);
- Nº de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade: 42;
- 26 celas com janelas de ventilação;
- Há 5 presos com deficiência mental;
- FUNAI não está prestando assistência aos presos indígenas;
- Presença forte das facções criminosas. O Presídio é dividido por facções, sendo que existem alas para os faccionados do 'Comando Vermelho', 'Primeiro Comando da Capital' e 'Bonde dos Treze';
- São fornecidas 03 (três) refeições, café da manhã, almoço e jantar. Os alimentos são fornecidos por empresa privado, 700g por marmita;
- Há 5 presos com deficiência física;
- Há 21 presos maiores de 60 anos;
- Há 9 presos indígenas;
- Não há presos estrangeiros;
- Há 83 presos em cela de proteção/seguro;
- Não há presos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho);
- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os maiores de 60 anos de idade não são mantidos separados dos demais;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Não há camas para todos os presos;
- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- A coleta de biometria não está sendo realizada;
- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- Nenhum aparelho de comunicação foi apreendido no ano de 2022;
- Houve apreensão de drogas no ano de referência;
- Não ocorreu fuga no ano de 2022;
- Houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Ocorreram faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;



- Há visitação social, 310 minutos de duração, a cada 15 dias;
- Há visita íntima, 180 minutos de duração, uma vez por mês;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- É permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- É permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- È permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Não há pessoa submetida a medida de segurança;
- È permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir;
- É garantido aos presos provisórios o exercício do direito ao voto.

3.7.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Há um médico que atende semanalmente na unidade. Em casos mais graves os custodiados são conduzidos para o município Cruzeiro do Sul ou Rio Branco, o que dificulta o trabalho da escolta;
- Há 01(um) técnico de enfermagem que atende diariamente;
- A farmácia da unidade é bem organizada e 68 (sessenta e oito) custodiados fazem uso de medicação controlada;
- Há enfermaria, com capacidade para 4 presos;
- A Unidade conta com 1 (uma) assistente social e 01(uma) pedagoga.
- Não há médico psiquiatra;
- Não há enfermeiro;
- Há atendimento odontólogico duas vezes por semana;
- A unidade conta com consultorio odontológico;
- Não há assistência farmacêutica suficiente;
- 151 presos foram vacinados contra a covid-19;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Não há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos;
- Ocorreram 2 mortes no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;



- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- 2803 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 410 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Não há atendimento psicológico na unidade.



Foto 200: Juíza membro do GMF inspecionando a enfermaria da Unidade.



Foto 201: Juíza membro do GMF fiscalizando a farmácia interna da Unidade





Foto 202: Remédio fora do prazo de validade encontrado durante inspeção.

3.7.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- 29 (vinte e nove) presos estão estudando, ou seja, apenas, 4,6% da população carcerária, 36 estão no projeto de leitura para remissão de pena;
- Número de presos realizando trabalho interno: Controle hidráulico e manutenção 01, Lava a jato – 02, Cozinha – 04, Horta – 2 Agricultura, Roçagem, manutenção - 12, Limpeza predial e alimentação – 11, Artesanato - 36 (considerado trabalho remunerado, a venda de artesanato é realizada pela família e utilizado o recurso em benefício próprio), ou seja, 10,81% dos reeducandos exercem atividade laboral;
- Há biblioteca na unidade;
- Os presos reclamaram que não está entrando material para o artesanato, além de serem poucos os presos portariados para a atividade.
- Há assistência educacional;
- É oferecido ensino de alfabetização e ensino fundamental;
- Há 30 vagas e 29 presos estudando, ou seja, apenas, 4,61% da população carcerária está estudando
- Não é garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;
- Há espaço para a prática esportiva;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;
- Não há oficinas de trabalho na unidade;



- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos;
- Há idosos e/ou pessoas com deficiência física exercem trabalho apropriado ao seu estado.



Foto 203: Espaço destinado para a assistência educacional.



Foto 204: Acervo da biblioteca da Unidade.



3.7.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 205: Juízes membros do GMF e Defensora Pública da cidade de Tarauacá em diálogo com diretor da Unidade.



Foto 206: Juízes membros do GMF fiscalizando a realização de vacinação contra Covid-19 na Unidade.





Foto 207: Espaço para banho de sol e atividade esportiva.



Foto 208: Bola usada pelo reeducandos para prática esportiva.





Foto 209: Lesões causadas pela prática de atividade esportiva sem calçado adequado, em razão do chão íngreme e desapropriado.



Foto 210: Cela com capacidade para 8 pessoas, com ocupação de 19 reeducandos, apresentando superlotação.





Foto 211: Devido a superlotação e a falta de espaço para abrigar tantos custodiados no mesmo espaço, muitos deles precisam dormir em redes presas ao teto da cela.



Foto 212: Reeducandos demonstrando como é a organização da cela na hora de dormir.





Foto 213: Custodiado em medida de segurança, isolado dos demais reeducandos, em cela desapropriada.



Foto 214: Os pavilhões apresentam ambientes muito sujos, sem limpeza mínima, presença de lodo, odor e insetos.





Foto 215: Esgoto a céu aberto do lado dos pavilhões.



Foto 216: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.





Foto 217: Idoso com inflamação da cirurgia em razão da falta de cuidados adequados e das condições sanitárias do interior das celas.



Foto 218: Juíza membro do GMF em conversa com reeducandos.





Foto 219: Juízes membros do GMF colhendo as reclamações e pedidos dos custodiados.



Foto 220: Interior da cela.





Foto 221: Os reeducandos possuem livre acesso aos livros religiosos.



Foto 222: Cela com ventiladores, essa prática não ocorre de forma uniforme na Unidade, apenas algumas celas possuem o benefício.





Foto 223: Reeducandos realizam artesanato para remir a pena.



Foto 224: Juízes membros do GMF inspecionam a sala de audiência por videoconferência da Unidade.



3.8 RELATÓRIO DE VISITA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE TARAUACÁ

No dia 21 de julho de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Feminina de Tarauacá, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.8.1 LOTAÇÃO

Total: 25 (vinte e cinco) presas, 12 no regime fechado e 13 em prisão provisória.

Capacidade: 30 (trinta) vagas.

Déficit: sem déficit.

Número de Policiais Penais na Unidade: 17 (dezessete) policiais divididos em 04 (quatro)

equipes.

Dados fornecidos pela unidade:

TARAUACÁ - FEMININO			
Quantidade de Vagas	Número de presos		
30	25		

Dados coletados in loco:

PAVILHÃ0	CELAS	VAGAS	PRESOS
ÚNICO	Cela 1 (faxineiras)	5	3
	Cela 2 (público LGBTQIA+)	4	2
	Cela 3	4	5
	Cela 4 (artesanato)	6	5
	Cela 5	6	5
	Cela 6 (seguro)	6	3
	Triagem 1	1	1
	Triagem 2	1	1
TOTAL	8 celas	33	25



3.8.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto ao Diretor da Unidade)

11.3 OUTRAS INFORMAÇÕES

- Não foi verificado número excessivo de reeducandas por celas;
- Banho de Sol diário;
- O presidio não é dividido por facções;
- Há duas presas autodeclaradas LGBTQIA+;
- As celas destinadas ao cumprimento de sansões disciplinares têm a porta de entrada totalmente fechadas por uma chapa de aço e por isso não possuem incidência adequada de luz solar e ventilação cruzada;
- Unidade conta com uma cela para custodiadas LGBTQIA+ autodeclaradas. No dia estavam 02 (duas) pessoas alojadas no local;
- Fornecimento de água disponível 24 horas;
- São fornecidas 03 (três) refeições, café da manhã, almoço e jantar;
- Há fornecimento de Kit de Higiene (sabonete, pasta dental e escova dental);
- Visitas a cada 15 (quinze) dias;
- Há 1 celas coletivas, menor dimensão é de 15,3m² e a maior dimensão é de 18,10m²;
- Há uma cela destinada para funcionar como berçário, quando não há demanda, ela é ocupada normalmente pelas detentas, tem capacidade para 3 vagas;
- Não existe nenhum plano de prevenção ou combate a incêndios;
- A assistência religiosa é incentivada e ocorre às quintas-feiras;
- A unidade não conta com bloqueador de celular;
- Não há presas com mais de 60 anos de idade;
- Não há presas gestante;
- Não há crianças no estabelecimento prisional;
- Não há presas com deficiência física;
- Não há presas com deficiência mental;
- Não há presas indígenas;
- Não há presas estrangeiras;
- As presas que cumprem pena em regimes distintos não são mantidos separados, as presas primárias não são mantidas separadas das reincidentes, as presas portadoras de doenças infectocontagiosas são mantidas separadas das demais;
- Há presença de 3 facções na unidade, quais sejam: PCC, Comando Vermelho e Bonde dos 13;
- As presas não são separadas por facção;
- Há cama e colchão para todas as presas;



- As visitas sociais acontecem a cada 15 dias, tem duração de 310 minutos, as visitas íntimas ocorrem uma vez por mês e duram 180 minutos;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- Não há presas em medida de segurança;
- Há 13 mulheres com filhos menores de 12 (doze) anos de idade;
- Há 3 presas mantidas em cela de proteção/seguro;
- A unidade foi instalada em um local improvisado que é muito vulnerável;
- A unidade não conta com acesso à internet. A internet utilizada para acessar os sistemas é paga pelos servidores.
- Não há presos com deficiência física;
- Não há presos maiores de 60 anos;
- Não há presas gestantes;
- Não há crianças na unidade;
- Não há crianças lactantes;
- Não há presos indígenas;
- Não há presos estrangeiros;
- Há 3 presos em cela de proteção/seguro;
- Não há presos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho);
- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Há camas para todos os presos;
- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos;
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- Não há coleta de biometria não está sendo realizada;
- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- Nenhum aparelho de comunicação foi apreendido no ano de 2022;
- Não houve apreensão de drogas no ano de referência;
- Não ocorreu fuga no ano de 2022;
- Não houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Ocorreram faltas graves individuais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;



- Há visitação social, 310 minutos de duração, a cada 15 dias;
- Há visita íntima, 180 minutos de duração, uma vez por mês;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- É permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- É permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- É permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Não há pessoa submetida a medida de segurança;
- È permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir;
- É garantido aos presos provisórios o exercício do direito ao voto.

3.8.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Atualmente não há custodiada que apresente distúrbio mental;
- Os atendimentos médicos são realizados semanalmente, há um médico clínico;
- Não há atendimento odontológico na unidade, quando há demanda as presas são atendidas pelo profissional da UPMP ou há agendamento na Secretária Municipal de Saúde;
- Todas as presas estão vacinadas contra covid-19;
- Há atendimento pré-natal para as gestantes;
- A assistente social do presídio masculino que faz atendimento na unidade 1 (uma) vez por semana.
- Não há enfermaria;
- A Unidade conta com 1 (uma) assistente social e 01(uma) pedagoga.
- Não há médico psiquiatra;
- Não há enfermeiro;
- A unidade n\u00e3o conta com consultorio odontol\u00f3gico;
- Não há assistência farmacêutica suficiente;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Não há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Não há presos que realizam a função de "cuidadores" de outros presos;
- Não correram mortes no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";



- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- 153 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 59 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Não há atendimento psicológico na unidade.

3.8.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Não há assistência educacional;
- 10 presas estão remindo a pena por meio da leitura;
- 11 (onze) custodiadas estavam trabalhando na unidade, 02 (duas) na faxina e cozinha e 9 (nove) em artesanatos, ou seja, 44% das reeducandas exercem atividade laboral;
- A venda do artesanato é realizada pela própria família;
- Há biblioteca na unidade;
- Os presos reclamaram que não está entrando material para o artesanato, além de serem poucos os presos portariados para a atividade.
- Não é oferecido ensino de alfabetização, ensino fundamental, nem ensino médio;
- É garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;
- Há espaço para a prática esportiva;
- Não há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;
- Não há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos;
- Há idosos e/ou pessoas com deficiência física exercem trabalho apropriado ao seu estado.

3.9 RELATÓRIO DE VISITA NA UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE REGIME FECHADO DE RIO BRANCO



No dia 30 de agosto, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Penitenciária Feminina de Rdegime Fechado de Rio Branco, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

3.9.1 LOTAÇÃO

Total: 224 (cento e vinte setes) custodiadas. 81 (oitenta e uma) presas sentenciadas no regime fechado, 16 (dezesseis) presas no regime semiaberto e 127 (cento e vinte e sente) presas provisórias.

Capacidade: 94 (noventa e quatro) vagas

Déficit: 33 (trinta e três) vagas.

Número de Policiais Penais na Unidade: 91 (noventa e um) agentes penitenciários.

3.9.2 CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

- 132. A unidade possui 127 presas divida em dois prédios: Alamanda, são presas pertecentes a facção Comando Vermelho e o prédio Carmélia presas denomindas da facção Bonde dos Trezes e PCC. Ocorrem 2 visitas por sermana, sendo uma visita íntima e uma visita para as crianaças e outra com familiares. As presas recebem produtos de higiene uma vez por mês. As reeducandos relataram que há falha na entrega dos kits higiênicos que são entregues pela própria unidade. A diretora informou que o quadro efetivo de agentes penitenciários é insuficiente.
- 133. A diretora forneceu as portarias que regulamentam as atividades excercidas dentro da Unidade Femninina, anexo 01.

3.9.3 OUTRAS INFORMAÇÕES



- A Unidade Prisional Feminina de Regime Fechado apresenta condições estruturais ruim, celas não possuem incidências de luz solar, e nem ventilação cruzada, são precárias, com celas muito acima de sua capacidade de lotação e em péssimo estado de conservação. Tabela 01 (presa x metragem x cama) anexo.
- A unidade conta com pavilhão para grávidas. Onde há 13 beliches, atualmente ocupados por 03 (três) grávidas e 5 (cinco) presas com portaria para trabalharem na faxina do prédio.
- Fornecimento de água 02 (duas) vezes ao dia por 25 minutos;
- O projeto de leitura, Escrevivência foi suspenso pela direção da Unidade.
- As custodiadas não recebem assistência jurídica regular por parte da Defensoria Pública;
- Não existe nenhum plano de prevenção ou combate a incêndios;
- Banho de Sol diário, dura 02 horas;
- Havia 30 custodiadas participando da oficina de corte costura. Porém foi interrompido em razão do sumiço dos tecidos.
- Não presas com deficiência física;
- Há presença de 3 facções na unidade, quais sejam: PCC, Comando Vermelho, IFARA e Bonde dos 13;
- As presas são separadas por facção;
- Há 13 mulheres com filhos menores de 12 (doze) anos de idade;
- Há 2 presas com deficiência mental aparente e não diagnosticada;
- Não há presos maiores de 60 anos;
- Há 3 presas gestantes;
- Não há crianças na unidade;
- Não há crianças lactantes;
- Não há presos indígenas;
- Há 4 presos estrangeiros, 01 (uma) de nacionalidade Russa, e 03 (três) peruanas;
- Há 15 presas declaradas LGBTQIA+;
- A vestimenta para as presas declaradas LGBTQIA+ não são respeitadas, é obrigatório o uso de calça legging;
- Há 24 presos em cela de proteção/seguro;
- Não há presos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho);
- Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos não são mantidos separados;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Não há camas para todos os presos;
- A administração não fornece roupa de cama, toalha de banho e uniforme para todos os presos;



- A administração fornece material de higiene pessoal para todos os presos de forma insuficiente:
- Os presos reclamam da qualidade das refeições fornecidas;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- Há assistência religiosa;
- Os presos não são obrigados a participar de atividade religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- Os presos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da pena;
- Não são executadas sanções coletivas;
- Nenhum aparelho de comunicação foi apreendido no ano de 2022;
- Não houve apreensão de drogas no ano de referência;
- Não ocorreu fuga no ano de 2022;
- Não houve movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no ano de 2022;
- Não ocorreram faltas graves individuaais de desobediência/desrespeito no ano de 2022;
- Há visitação social, 180 minutos de duração, duas vezes no mês;
- Há visita íntima, 180 minutos de duração, uma vez por mês;
- A visita íntima é realizada dentro da cela;
- A revista é realizada por agentes do mesmo sexo;
- A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável;
- E permitido que o visitante leve alimento aos presos;
- É permitido que o visitante leve vestuário aos presos;
- É permitido que o visitante leve objetos (de uso pessoal) aos presos;
- Não há pessoa submetida a medida de segurança;
- È permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita;
- Os presos recebem anualmente o atestado de pena a cumprir;
- É garantido aos presos provisórios o exercício do direito ao voto.

3.9.4 UNIDADE DE SAÚDE

- Há um médico, que realiza atendimentos uma vezes por semana;
- A unidade não conta com consultorio odontologico, são levadas para FOC quando é disponibilzado vagas;
- Não há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Não há enfermaria;
- A Unidade conta com 1 (uma) assistente social e 01(uma) pedagoga.
- Há atendimento psiquiátrico, quinzenalmente;
- Há 1 (um) enfermeiro, atende semanalmente;
- Há 1 (um) técnico de enfermagem, atende semanalmente;
- Há atendimento odontológico, presença de um destista semanalmente;



- Não há assistência farmacêutica;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem no estabelecimento;
- Não correram mortes no ano de 2022;
- Não há normativo interno que disponha sobre "castigo";
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- 4711 presos foram atendidos no ano de 2022;
- 517 famílias de presos foram atendidos no ano de 2022;
- Há atendimento psicológico na unidade;
- Há uma psicológa permanente.

3.9.5 EDUCAÇÃO e TRABALHO

- Há assistência educacional;
- A unidade conta 03 (três) salas de aula com atividade educacional, 109 (cento e nove) reeducandas estão matriculadas, ou seja, apenas, 48,66% da população carcerária está estudando. As aulas são presenciais, modalidade de ensino EJA I, EJA II E EJA III;
- 90 mulheres estão trabalhando no trabalho interno, ou seja, 40,17% das reeducandas exercem atividade laboral:
- Há biblioteca na unidade;
- é oferecido ensino fundamental e ensino médio;
- É garantido o livre acesso à leitura a todos os presos;
- Não há espaço para a prática esportiva;
- Há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho;
- Há oficinas de trabalho na unidade de forma insuficiente;
- Há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos.

3.9.6 REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Foto 225: Juízes membros do GMF em diálogo com a diretora da Unidade Feminina de Rio Branco.



Foto 226: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.





Foto 227: Membros do GMF em inspeção pelas celas.



Foto 228: Juiz membro do GMF em diálogo com as reeducandas.





Foto 229: Juiz membro do GMF em conversa com agentes penais da Unidade.



Foto 230: Espaço destinado para a assistência educacional.





Foto 231: Interior da cela.



Foto 232: Foto: Interior da cela, a água fornecida as reeducandas, tanto para consumo, como para higiene, é armazenada em baldes sem qualquer cuidado sanitário.





Foto 233: Interior da cela.



Foto 234: Filtro de água desenvolvidos pelas reeducandas em razão da água fornecida não ser tratada de maneira adequada.





Foto 235: Corredor do pavilhão.



Foto 236: Juízes membros do GMF caminhando pelo interior da unidade.





Foto 237: Reeducanda transportando as marmitas para os pavilhões da unidade.



Foto 238: Marmitas entregues no dia da inspeção.





Foto 239: Marmita fornecida a reeducanda que necessita fazer dieta médica.



Foto 240: Marmitas entregues no dia da inspeção.





Foto 241: Juíza membro do GMF em conversa com as reeducandas.



Foto 242: Juízes membros do GMF registrando as reclamações e pedidos de melhorias necessárias na Unidade.





Foto 243: Cela da igreja.



Foto 244: Doenças de pele ocasionadas devido às condições sanitárias do interior das celas.





Foto 245: Espaço do banho de sol.



Foto 246: Por não receberem tantas visitas familiares ou íntimas, a maioria das reeducandas iniciam relacionamento homoafetivos dentro dos estabelecimentos prisionais.



ENCAMINHAMENTOS e RECOMENDAÇÕES



4.1 RECOMENDAÇÕES SOBRE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

- 134. Apesar de o CNJ ter estendido o prazo para março de 2023, recomenda-se o retorno da realização das audiências de custódia no formato presencial o quanto antes, visando a adequação gradual e eficiente.
- 135. Recomenda-se a implantação do atendimento psicossocial anterior e posterior à realização das audiências de custódia na capital e nas regiões, de modo a subsidiar o magistrado de informações qualificadas para a tomada de decisão e encaminhamentos mais adequados a cada pessoa.
- 136. Recomenda-se que a Corregedoria do TJAC fiscalize e monitore sistematicamente a regularidade e o funcionamento das audiências de custódia, incluindo o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC). Cabendo, ainda, a Corregedoria que oriente os magistrados para que o emprego de algemas durante as audiências ou fora delas se dê de forma excepcional, apenas quando absolutamente necessário, em atenção à Súmula Vinculante 11 do STF, nada justificando que pessoas permaneçam algemadas dentro das celas ou por longo espaço de tempo.

4.2 RECOMENDAÇÕES SOBRE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

137. Recomenda-se ao IAPEN que proceda à urgente digitalização de todos os prontuários, de modo que todas as informações referentes ao cumprimento da pena estejam disponíveis e protegidas em sistema próprio da SEAP. Além disso, que sejam adotadas providências para que haja regular acesso à internet, em velocidade adequada, em todas as unidades prisionais, especialmente as localizadas no interior do Estado e municípios de fronteira.



4.3 RECOMENDAÇÕES SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

- 138. Recomenda-se ao IAPEN a ampliação do tempo em que é realizado o banho de sol, que, no momento da inspeção era de apenas 2 horas na maioria das unidades prisionais, e em algumas com tempo inferior, infringindo o disposto nas Regras Internacionais. Para além da ampliação, urge que seja padronizado o tempo do banho de sol em todas as unidades do Estado.
- 139. Recomenda-se ao IAPEN a padronização em todas unidades prisionais no que concerne racionamento de energia elétrica e água corrente, considerando a precariedade de ventilação e iluminação identificadas, bem como a criação de normativo que discipline acerca da permissão ou não de ventiladores e televisores nas celas.
- 140. Recomenda-se ao IAPEN a melhoria nas ambiências e salubridade das celas, em conformidade com as Resoluções do CNPCP (nº 09/2011, nº 06/2017 e nº 05/2020) sobre arquitetura prisional e os normativos internacionais sobre o tema.
- 141. Recomenda-se ao IAPEN que realize uma avaliação da ocupação das celas, considerando critérios, em especial: a separação prevista na Lei de Execuções Penais, a segurança das pessoas presas, a proximidade com a família e a distribuição racional das pessoas nas celas para que não haja discrepâncias gerando superocupação dos espaços, tendo em vista que durante a inspenção foi notado que cada Unidade possui um sistema próprio para discricionar acerca das separações dos reeducandos.
- 142. Recomenda-se que o IAPEN, a Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre, a Defensoria Pública do Acre e o Ministério Público unam esforços visando adotar medidas (realização de inspeções prisionais, mutirão, revisão dos casos e progressão de regime, implementação de central de vagas, entre outras medidas) que reduzam o número de pessoas privadas de liberdade visando a não ultrapassar o limite máximo de capacidade da unidade, conforme orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas Resolução nº 1/08 da



Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

- 143. Recomenda-se ao TJ/AC, por meio da Presidência e Corregedoria, ao Ministério Público, Defensoria Pública do Acre e OAB Acre que articulem conjuntamente, empreendendo esforços para construir estratégias visando a priorização da aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade, impedindo o agravamento de situações de superpopulação carcerária e promovendo a redução dos danos do uso da prisão, conforme apregoa a Lei nº 12.403/2011, a Resolução CNJ nº 288/2019 e a Resolução nº 06/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.
- 144. Recomenda-se ao IAPEN a padronização e frequência dos intervalos de fornecimento de materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, materiais de limpeza, bem como a melhora na qualidade desses itens.
- 145. Recomenda-se ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que, anualmente, inspecione as unidades prisionais do estado com vistas à verificação das condições de segurança e dos meios existentes para a prevenção e combate a incêndios, tendo em vista que nenhuma unidade apresentou plano de prevenção e combate a incêndios, bem como foram encontrados diversos extintores com prazo de validade vencidos e em locais inapropriados.
- 146. Recomenda-se à Fundação de Vigilância em Saúde do Acre que realize vistorias periódicas nas unidades prisionais acreanas com a finalidade de verificar as irregularidades denunciadas neste relatório no que diz respeito às condições de salubridade nas unidades prisionais, observando os aspectos estruturais, hidrossanitários, elétricos, bem como os espaços destinados ao acompanhamento de presos com enfermidades e as áreas destinadas ao armazenamento, conservação, manuseio e transporte dos alimentos servidos nas unidades prisionais, em especial na Unidade Francisco de Oliveira Conde de Rio Branco.



4.4 RECOMENDAÇÕES SOBRE REGISTRO E TRANSPARÊNCIA

147. Recomenda-se às Varas com competência criminal, com apoio do GMF e Esjud, a realização, de capacitação e fiscalização dos servidores para que promovam as baixas nos mandados de prisão e alvarás de soltura junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), visando identificar falhas e proporcionar a alimentação correta do sistema.

4.5 RECOMENDAÇÕES SOBRE POPULAÇÕES DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA

- 148. Recomenda-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria, que envide esforços para a aplicação imediata das Resoluções CNJ 348/2021 e 366/2021, que estabelecem diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população LGBTQIA+ que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, tendo em vista que nenhuma unidade inspecionada possui plano de atendimento especifico para atender as especificidades dessa população.
- 149. Recomenda-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria, que envide esforços para a aplicação imedia- ta da Resolução CNJ nº 287/2019, que dispõe sobre diretrizes para o tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário, considerando a excepcionalidade extrema do encarceramento indígena, conforme disposto nos artigos 56 e 57 do Estatuto do Índio e artigos 8º, 9º e 10 da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, consolidada pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, Anexo LXXII.
- 150. Recomenda-se à FUNAI que envide esforços para acompanhamento dos indígenas em sistuação de privação de liberdade, uma vez que as unidades prisionais relataram que a FUNAI não está fazendo o acompanhamento dos reeducandos, principalmente, nas unidades do interior do estado.



- 151. Recomenda-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria, que envide esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 405/2021, que dispõe sobre diretrizes para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.
- 152. Recomenda-se ao Tribunal de Justiça do Acre, por meio da Corregedoria Geral, que oriente a promoção de conclusão ao juízo competente de todos os processos de conhecimento e de execução penal que envolvam presas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com defici- ência, a título provisório ou em cumprimento de pena em regime fechado, a fim de analisar, de ofício, a possibilidade de concessão de liberdade provisória ou de prisão domiciliar, nos termos do art. 318 do Código de Processo Penal, das ordens de habeas corpus concedidas pelo STF nos HCs Coletivos nº 143.641 e 165.704, da Resolução CNJ nº 369/2021 e da decisão proferida pela Terceira Seção do STJ no RHC nº 145.931.
- 153. Recomenda-se ao IAPEN que padronize e normatize os critérios objetivos de escolha para alocação de pessoas presas em postos de estudo, trabalho e de acesso às demais assistências que prevejam ações afirmativas para populações de vulnerabilidades acrescidas, como as pessoas migrantes, LGBTQIA+, migrantes, indígenas, pessoas em situação de rua, conforme previsto nas resoluções do CNJ, assegurando lista de espera, bem como a ampliação das vagas nas unidades prisionais.
- 154. Recomenda-se ao IAPEN e ao Tribunal de Justiça do Acre, por meio da Esjud, que promovam conjuntamente a capacitação contínua dos agentes penitenciários acerca de diretrizes e procedimentos com relação ao tratamento das pessoas migrantes, LGBTQIA+, migrantes, indígenas, pessoas em situação de rua, que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.



4.6 RECOMENDAÇÕES SOBRE SAÚDE E SAÚDE MENTAL

- 155. Recomenda-se ao IAPEN que envide esforços para a garantia de equipes mínimas de saúde e a regularidade da prestação do serviço em todas as unidades prisionais, a melhoria na atenção e cuidado à saúde médica e a dispensação adequada de medicamentos, em especial nas unidades do interior do estado, visando atender o que preconiza o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, de que em unidades prisionais com o número acima de 100 pessoas presas, serão implantadas equipes de saúde, considerando uma equipe para até 500 presos.
- 156. Recomenda-se à Secretaria de Estado de Saúde fomentar e apoiar, em conjunto com o IAPEN, a implementação e/ou fortalecimento das equipes de saúde nas unidades, ofertando as devidas contrapartidas para adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) pelos municípios.
- 157. Recomenda-se à Secretaria de Estado de Saúde fornecer apoio técnico e financeiro às Secretarias Municipais de Saúde no âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde Integral das Mulheres (PNAISM), a fim de promover prontamente às mulheres privadas de liberdade o acompanhamento adequado de saúde, garantindo: prevenção, diagnóstico e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, câncer de mama e colo de útero; atenção às situações de violência sexual; atenção ao pré-natal, parto, pós-parto e puerpério.
- 158. Recomenda-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária o estabelecimento de rotina prioritária para acompanhamento de saúde e fornecimento de medicação e alimentação adequadas, quando a situação exigir, para os casos de doenças graves, crônicas, infecciosas e para as pessoas com deficiência, no que as respectivas condições demandarem.
- 159. Recomenda-se ao Tribunal de Justiça, por meio dos juízes corregedores, e recomenda-se ao Ministério Público, OAB Acre e à Defensoria Pública do Acre que fiscalizem e assegurem o acesso à saúde integral das pessoas privadas de liberdade, em especial nos casos graves, das pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e com doenças infectocontagiosas, verificando



os procedimentos adotados, os encaminhamentos realizados e o processo de melhoria das condições de saúde.

160. Recomenda-se ao TJ/AC e a Defensoria Pública do Acre a realização de mutirão processual, assegurando a revisão de todos os casos de medida de segurança de pessoas internadas, prevendo e elaboração de fluxo para desinstitucionalização e articulação em rede, nos termos da Recomendação CNJ nº 35/2011.

4.7 RECOMENDAÇÕES SOBRE TRABALHO

- 161. Recomenda-se ao IAPEN que regularize as condições de trabalho das pessoas privadas de liberdade a fim de que cumpra suas finalidades de ressocialização e condição de dignidade humana, com a ampliação da oferta de vagas, a definição de critérios claros, transparentes e adequados para acesso aos postos de trabalho, a observância do direito à remuneração e o adequado acompanhamento do trabalho realizado pelas pessoas presas, com a garantia do direito à remição de pena mediante o devido registro do tempo trabalhado, seja para as atividades realizadas interna ou externamente às unidades prisionais, inclusive pelas pessoas em regime semiaberto ou monitoração eletrônica, com especial atenção para os contratos celebrados com a iniciativa privada a fim de garantir que não haja locupletação ilícita.
- 162. Recomenda-se ao Ministério Público do Trabalho que inspecione as condições de trabalho dos profissionais terceirizados, servidores públicos e pessoas em privação de liberdade que trabalham nas unidades prisionais do estado, tendo em vista as condições observadas durante a inspeção.

4.8 RECOMENDAÇÕES SOBRE SUPERLOTAÇÃO

163. Recomenda-se ao TJ/AC em conjunto ao Poder Executivo providenciem a implantação da Central de Regulação de Vagas, visando minimizar a superlotação carcerária que assola o Estado do Acre, em atenção as diretrizes do Programa Fazendo Justiça.



- 164. Recomenda-se às Varas com competência criminal que realizem revisão das remições para verificar se estão sendo contabilizadas.
- 165. Recomenda-se às Varas com competência criminal que computem a remição ficta em razão do período pandêmico para os reeducandos que trabalhavam ou estudavam durante a pandemia de Covid-19, de acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 166. Recomenda-se às Varas com competência criminal que realizem revisão processual no que concerne às mudanças no ordenamento jurídico, como por exemplo na Lei 8.072/90, a qual versa sobre Crimes Hediondos.
- 167. Recomenda-se às Varas com competência criminal que realizem revisão processual no que concerne às alterações jurisprudênciais, a exemplo das ordens de habeas corpus concedidas pelo STF nos HCs Coletivos nº 143.641 e 165.704.
- 168. Recomenda-se ao Poder Executivo o fortalecimento das políticas socias para o egresso, visando o alinhamento com a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.
- 169. Recomenda-se ao Poder Executivo a destinação orcamentária para gerir a a política de egressos para reforçar o caráter público desta política, ampliando as possibilidades de seu aprimoramento.
- 170. Recomenda-se às Varas de execução e ao IAPEN que se atentem ao regime adotado e ao efetivo cumprimento, buscando evitar que presos em regime semiaberto permaneçam equivocadamente em regime fechado.